DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 19 de setembro de 1974 — ANO VII - Nº 144

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2708 DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7° da Lei 5978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 067.938/74

DECRETA:

Art. 1°. - Fica aberto ao Departamento de Turismo do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
200.000,00

Art. 2°. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 200.000,00

Art. 3° - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade TUR/2.003 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08- Planejamento e Organização.

Art. 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de setembro de 1974.

86°. da República e 15°. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DESPACHOS

PARECER N.°: 16 /74 - 1ª SPRG

PROCESSO N.°: 001.520/74

INTERESSADO: JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA e outros

ASSUNTO: Pagamento de gratificação

EMENTA: A "Gratificação de Produtividade Fiscal", criada pela Lei 5769/71, só pode ser extensiva aos Exatores e Auxiliares de Coletorias, que se encontrem no desempenho de cargo ou função de chefia ou direção na área do Departamento da Receita da S.F., com as cautelas enunciadas no parecer.

Observância do disposto no art.4º da lei em tela, que criou a "Gratificação de Função Exatora".

Incompatibilidade legal de percepção simultânea das duas gratificações e mais o tempo integral e dedicação exclusiva.

Pelo deferimento do pedido, com as cautelas indicadas no parecer.

Senhor 1º Subprocurador-Geral:

HISTÓRICO: - CÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA, CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, EDUARDO RAIMUNDO ROCHA PEREIRA, FRANCISCO XAVIER DE MOURA F.DUARES, NEWTON OLIVEIRA CUNHA, JOSÉ DA COSTA, JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA e WALDIR SANTOS, todos titulares do cargo de EXATOR, exceto o último que é Auxiliar de Coletoria, pretedem - "com arrimo no parecer nº62/74, da douta 1ª S.P.R.G., a partir de JANEIRO DE 1972, o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, de acordo com o § II do artigo 3º, da Lei nº5.769/71".

Todos desempenham a Função, em Comissão de Coletor, exceto um que é Chefe do Serviço de Recebedoria - Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

PARECER - O parecer citado, de nossa autoria, prolatado no proc.nº5364/73, de interesse de Fábio Fuscaldi, Oficial de Administração, foi aprovado pelo exmo.sr.Governador e se acha publicado no "D.F." de 27 de novembro de 1973, e sua conclusão é no sentido do pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal ao requerente - (que não é Agente Fiscal de Tributos e nem Exator) - pelo fato de desempenhar a Chefia da Seção de Preparo do Julgamento, da Divisão de Tributos Diversos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Postulam agora os requerentes julgando-se escudados no mesmo direito, isto é, o parágrafo 2º, do art.3º,da Lei nº5.769/71, em combinação com o disposto nos artigos 48 e 50 do Dec.nº746/68, baixado pelo então Prefeito do Distrito Federal.

A Seção de Pessoal da Secretaria de Finanças informa (fls.12/14) que todos se encontram no desempenho da Função em Comisão de Coletor da Divisão de Arrecadação, exceto o sr.Carlos Benevenuto Pereira da Silva que é Chefe do Serviço de Recebedoria da mesma Divisão de Arrecadação, sendo que a mais recente das designações foi publicada no "D.F." nº 118, de 06 de agosto de 1971.

A lei 5.769, de 20 de dezembro de 1971, deu tratamento específico aos Exatores e Auxiliares de Coletoria, como se vê do art. 4º, verbis:

"Aos ocupantes de cargos das Classes de Exator e de Auxiliar de Coletoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal fica assegurada, a partir da vigência desta lei, a percepção de gratificação de exercício de função exatora correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos.

Parágrafo único - A gratificação prevista neste artigo não será adicionada, para qualquer efeito, ao vencimento do funcionário, nem será aumentada, em hipótese alguma, devendo ser absorvida, progressivamente, pelos futuros reajustamentos de vencimentos".

Retirando-os do Grupo Fisco, como o fez, quis o legislador que sua situação financeira não viesse a sofrer decréscimo imediato, por isso que lhe concedeu a "gratificação de exercício de função exatora", no valor de 100% dos vencimentos dos respectivos cargos.

Para os integrantes da nova série de classe de Agente Fiscal de Tributos o artigo 3º instituiu a "gratificação de produtividade fiscal", também até o limite máximo de 100% de vencimento do cargo.

O § 2º, do citado artigo 3º, reza, in verbis:

"A gratificação a que se refere este artigo é incompatível com a percepção da gratificação atribuida pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e será extensiva aos OCUPANTES de cargos ou funções de direção ou chefia de órgãos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, que participem direta e especificamente da arrecadação de tributos e multas, com a finalidade de assegurar a hirarquia salarial". (Original sem destaque).

São dois tipos de gratificação-"produtividade fiscal" e "exercício de função exatora"-a primeira criada para os Agentes Fiscais de Tributos, concedida também aos ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia de órgãos do Departamento da Receita, por força do § 2º, art.3º, enquanto a segunda é ùnicamente atribuida aos Exatores e Auxiliares de Coletoria, na conformidade do que dispõe o art. 4º.

O que pretendem os requerentes é a percepção de ambas as gratificações, simultâneamente, uma vez que se encontram desempenhando ("ocupantes") função em comissão ("direção ou chefia") no Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

É preciso atentarmos, ainda, para o final do referido parágrafo 2º, que, ao estender o pagamento da "gratificação de produtividade fiscal" aos ocupantes dos citados cargos ou funções de direção, o faz com o objetivo de "..., ASSEGURAR A HIRARQUIA SALARIAL".

Logo, se aos Exatores (roquerentes) foi concedida a gratificação de produtividade fiscal, cumulativamente com a gratificação de exercício de função exatora, poderá haver exatamente a inversão de hierarquia salarial porque eles passarão a perceber remuneração superior aos próprios Agentes Fiscais de Tributos.

Vejamos, à luz dos números: um Exator designado para a Função em Comissão, Símbolo FG-07 de Coletor (por exemplo) percebe as seguintes parcelas:

a) - FG-07.....Cr$1.897,00
b) - Tempo integral Cr$1.324,00
c) - Função Exatora Cr$ 609,00(atualmente)
Soma..... Cr$3.830,00

Adicionando-se a essa soma o valor da gratificação de produtividade fiscal, atribuida a um Agente Fiscal de Tributos, nível A (por exemplo), que é de Cr$1.821,00, o total sobe para Cr$5.651,00.

Enquanto isto, o Agente Fiscal de Tributos "A", desempenhando a mesma chefia, percebe, atualmente, as seguintes parcelas:

a) - VencimentosCr$1.821,00
b b) - Gratif.de prod.fiscal.....Cr$1.821,00
c) - Gratif.de 20% do FG-7.....Cr$ 379,40
Soma.....Cr$4.021,40

Há, por outro lado, a incompatibilidade legal de percepção simultânea da gratificação de produtividade fiscal com a gratificação atribuida pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, "ex-vi" do disposto no "caput" do § 2º, do art.3º.

Deduzindo-se, então, a quantia de Cr$..... 1.324,00 (alusiva ao tempo integral), ainda assim ficaria o Exator, exemplo citado, com Cr$4.327,00, ou Cr$305,60 a mais que o Agente Fiscal de Tributos "A".

Como, porém, dito § 2º fala em ocupantes, podendo ser (ou não) Agente Fiscal de Tributos, Exator, Auxiliar de Coletoria, Oficial de Administração, ou outra qualquer categoria funcional, e tendo em conta também o disposto no "caput" dos artigos 3º e 4º, entendemos que é possível o pagamento da diferença entre as duas gratificações (de Produtividade Fiscal menos a de Função Exatora), de tal sorte que fique igual à remuneração do Agente Fiscal de Tributos.

Assim, tomando-se por base ainda o exemplo retro, seriam pagas as seguintes parcelas: Função em Comissão FG-7-Cr$1.897,00; Função Exatora-Cr$609,00; Gratificação de Produtividade Fiscal (diferença para atingir a soma de remuneração) Cr$1.515,40.

Haverá, destarte, respeito à "hirarquia salarial" de que fala o final do aludido § 2º, sem ofensa, outrossim, a nosso ver, aos demais aspectos jurídicos desta lei que, data venia, não prima pela clareza redacional.

Somos pelo deferimento ao pedido, mas com estas cautelas porque somente assim, a nosso ver, será possível harmonizar a pretensão dos Exatores e Auxiliares de Coletoria, comissionados em cargo ou função de chefia ou direção na área do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, com os princípios legais regedores da matéria.

É o nosso entendimento,

Sub censura

Brasília, 02 de abril de 1974

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
Procurador

PROCESSO Nº: 001520/74
INTERESSADO: JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA e outros
ASSUNTO : Pagamento de gratificação

Aprovo o parecer de fls.22 usque 26 que perfeitamente elucida a questão, concluindo pela possibilidade do pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, criada pela Lei nº 5.769, de 20 de dezembro de 1971, aos exatores e auxiliares de Coletoria , contudo, desde que não cumulada com a gratificação de exercício de função exatora de que trata o artigo 4º do referido diploma legal, sob pena da quebra do princípio da hierarquia salarial preceituado no § 2º, do artigo 3º, bem como, com a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva ex-vi do disposto no mencionado parágrafo

No entanto, sugere o parecer solução que consideramos viável, qual seja, a do pagamento aos exatores e auxiliares de coletoria da diferença da gratificação percebida regulada no artigo 4º com aquela de que fala o artigo 3º da lei supramencionada, conforme cálculo exemplificativo exposto no parecer, proibida, todavia, neste caso a percepção da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva.

À consideração do Exmo.Sr.Procurador-Geral.

Brasília, 20 de agosto de 1974
EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do
Distrito Federal

Processo nº 1 520/74
Interessado : JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA
Assunto : Pagamento de gratificação

Senhor Governador

Aprovamos o Parecer nº 15/74-1a.SPRG (fls.22/27), na forma do encaminhamento procedido pelo Ilmo. Sr. 1º Subprocurador Geral (fls.28).

Demonstrou-se que o § 2º do art.3º da Lei nº 5 769 , de 20/12/1 971, facultou a extensão da Gratificação de Produtividade Fiscal aos "ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia de órgãos do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, que participem direta e especificamente da arredação de tributos e multas".

Tal concessão, porém, conforme o mesmo dispositivo , é incompatível com a percepção da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e tem por mira assegurar a hierarquia salarial.

A solução alvitrada preserva a norma, porque condiciona o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, aos Exatores e Auxiliares de Coletoria que se encontram na situação cogitada, ao valor correspondente à diferença existente em relação à Gratificação de Exercício de Função Exatora, prevista no artigo 4º do diploma legal referido, vedada, todavia, a percepção da Gratificação concernente ao RETIDE.

À superior consideração de Vossa Excelência.
PRG, 27 de agosto de 1 974
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

Aprovo o parecer do Procurador Geral.
Em, 28/8/74

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone: 24.1303. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23.3450 - Ramal 10.

ASSINATURAS

PARA REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior
Anual Cr$ 115,00
Semestral Cr$ 57,50

Exterior
Anual Cr$ 165,00

PARA FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior
Anual Cr$ 86,00
Semestral Cr$ 43,00

Exterior
Anual Cr$ 136,00

Exemplar avulso Cr$ 1,00
Exemplar atrasado Cr$ 2,00

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA Nº. 12 DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 2.504 de 28 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros em anexo, os valores destacados pelas Portarias de nºs. 10 de 05 de julho de 1974 e 11 de 29 de agosto de 1974.

JORGE DA MOTTA E SILVA
CHEFE DO GABINETE CIVIL

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 12 DE 16 SETEMBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL- SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG-2.001-Manutenção das Atribuições do Gabinete do Governador		
3.1.1.0- PESSOAL CIVIL	1.800.000	1.877.710
3.1.1.2- PESSOAL MILITAR	15.000	10.000
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
SALÁRIO FAMILIA	90.000	79.290
S O M A	1.905.000	1.967.000

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 12 DE 16 DE SETEMBRO DE 1 974

3º TRIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA- GABINETE DO GOVERNADOR

ATIVIDADES /E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG-2.001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	274.000	187.000
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	170.000	195.000
S O M A	444.000	382.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99 DE 09 DE SETEMBRO DE 1 974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1 971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1 747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 160955/74,
RESOLVE:
Autorizar o funcionário HÉLIO FRANCO BORGES, matrícula nº 073, Professor de Educação Física, símbolo EP-22, a viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 14 a 20/09/74, para participar do Estágio de Aperfeiçoamento de Ginástica Olímpica, pela Escola Superior de Educação Física de Goiás-ESEFEGO.
Distrito Federal, 09 de setembro de 1 974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 09 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 2º, inciso II do Decreto nº 1 747, de 14 de julho de 1971, combinado com o Artigo 18, inciso XV, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.964/74,
RESOLVE:
aplicar ao servidor JOÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 093, Servente, símbolo EP-02, a pena de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, convertidos em multa, por comportamento inobediente perante seu chefe imediato.
Distrito Federal, 09 de setembro de 1 974.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

com fundamentos nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, ARBITRAR 15 diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto do Decreto nº 1 735, de 06 de julho de 1971. Determinar à Seção Financeira que promova o pagamento das diárias arbitradas ao seguinte funcionário:
MATR: Nº 073
NOME: HÉLIO FRANCO BORGES
CARGO: Professor de Educação Física
SÍMBOLO: EP-22
UNIT. Cr$ 221,40
TOTAL: Cr$ 1.549,80

Brasília, 09 de setembro de 1974

MÁRIO DE ALMEIDA BRITTO FILHO
Dir. Div. de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR : PAULO MOTTA NARDELLI
MATRICULA : 176 - DEFER
ASSUNTO : SALARIO FAMILIA, 02 dependentes
DESPACHO : CONCEDIDO, a partir de AGOSTO/74

SERVIDOR : FRANCISCO FRANÇA DE ARRUDA
MATRICULA : 2.527 - GDF - 026 - DEFER
ASSUNTO : LICENÇA MEDICA, Prorrogação
DESPACHO : CONCEDIDA, no período de 10.08.74 à 08.09.74.

SERVIDOR : RAIMUNDO DA COSTA LIMA
MATRICULA : 10.682 - GDF - 064 - DEFER
ASSUNTO : LICENÇA MEDICA, Prorrogação
DESPACHO : CONCEDIDA, no período de 29.08 74 à 04.10.74

Brasília, 05/09/74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, item XXIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DE ARIMATHÉIA RABELLO, Diretor da Divisão de Oficinas, Símbolo FC—5,matrícula nº 6.776, ALTINO PEREIRA BORGES, Diretor da Divisão de Manutenção, Símbolo FC—5, matrícula nº 1.268, e ÉRCOLIS ANTONIO MILANEZ, Chefe da Seção de Mecânica, Símbolo FC—8, matrícula nº 8.933, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder avaliação do veículo de propriedade do Distrito Federal, de que trata o processo nº 67.280/74.
Brasília, 18 de setembro de 1974.

JOSÉ ANTONIO DIAS
Secretário de Administração
(Substituto).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Disciplina o controle das consignações em folhas de pagamento.
O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973.
RESOLVE:
1.— As autorizações para consignação em folha de pagamento deverão ser concedidas em estrita observância ao que dispõe o art. 157, da Lei o art. 157, da lei nº 1 711/52, obedecidos os percentuais de 30% e 70% fixados no art. 21 e seu parágrafo único, da Lei nº 1 064, de 2 de janeiro de 1950.
2- A soma total das consignações autorizadas não poderá exceder de 30% do vencimento e gratificação adicional por tempo de serviço, remuneração ou provento.
2.1. - Esse limite, poderá ser elevado até o máximo de 70%, nos casos de descontos destinados à prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado à moradia própria.
3. — Os órgãos setoriais do sistema de pessoal, para o cumprimento do que dispõem os itens 1 e 2, manterão controle individual dos descontos autorizados, que deverão ser consultados quando de novas autorizações, para o cálculo da margem consignável.
3.1 - O controle a que se refere este item, será efetuado através de anotações na ficha funcional do servidor.
4- — As autorizações fornecidas para fins de descontos em folha de pagamento a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A- SAB e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital- BENECAP, serão também concedidas em consonância com as normas estabelecidas para os demais casos de consignação.
5. — A margem consignável será revista sempre que ocorrer alteração na situação funcional do servidor.
6.— O Disposto nesta Ordem de Serviço aplica-se, ainda, aos funcionários à disposição dos órgãos e entidades da administração descentralizada, em regime de bloqueio.
Brasília, de setembro de 1974
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal.

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/08/74
Processo nº 21.476/74
Nome: Irene Bolela de Medeiros
Mat. 03.984
Cargo: Servente
Nível 05
Retorna da FEDF, para a SEC.
(republicado por ter saído com incorreção no DF 127 de 21/08/74,p.09)

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/08/74
OF. Nº 419/74-SEP, de 21/08/74
Nome: Vicente Filizola Cavalcante
Mat. 12.696
Cargo: Ajudante de Cabista
Nível 07
Retorna da SEP, para a SEA-SERP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/08/74
Processo nº 22.577/74
Mat. 14.312
Cargo
NOME: Raimundo Nascimento Rêgo
Mat. 14 321
Cargo: Bombeiro Hidráulico
Nível 10-B
Retorna da CAESB, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/08/74
Processo nº 66.260/74
Nome: Vera Antonia Bosi de Almeida
Mat. 86.469
Cargo: Professora do Ensino Médio - Cl 'A' CLT-FEDF
coloca à disposição da SSS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/74
Processo nº 20.973/74
Nome: Roseno Carlos dos Santos
Mat. 16.446
Cargo: Pedreiro
Nível 09-B
remove da Adm.Reg. de Sobradinho, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/74
Processo nº 20.938/74
Nome: HELIDIO GOMES DOS SANTOS
Mat. 14.568
Cargo: Carpinteiro
Nível 09-B
remove da Adm.Reg. de Taguatinga , para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/74
Processo nº 21.870/74
Nome: Motorista
N/ivel 08-A
remove da SEG, para a SEF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/08/74
Processo nº 181.157/74
Nome: João Calixto
Mat. 07.538
Cargo: Ajudante de Pintor
Nível 05
remove da Adm. Reg. de Taguatinga, para ASRIA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/08/74
Processo nº 241 205/74
Nome: Wolney da Costa
Mat. 02 960
Cargo: Trabalhador
Nível 01
Remove da Adm. Reg. Brazlândia para a SEA-SERP

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
Diretor

SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA
DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc: 064868/74
Nome: Arlindo de Souza Santos
matrícula 17 098
Cargo: Trabalhador
nível 01
Relativo ao decênio de: 1.8.62 a 28.7.72.

Proc: 064867/74
Nome: Antonio Augusto Soares
matrícula 16 956
Cargo: Técnico Rural
nível 11-A
Relativo ao decênio de: 1.2.62 a 28.1.72.

Proc: 020330/74
Nome: Moisés Alves Sobrinho
matrícula 13 750
Cargo: Servente
nível 05
Relativo ao decênio de : 15.9.61 a 15.9.71.

Proc: 180575/74
Nome: Nelson Ferreira dos Santos
matrícula 14 051
Cargo: Aux. de Medição
nível 06
Relativo ao decênio de: 1.12.63 a 27.11.73.

Proc: 015444/74
Nome: Adelina Rodrigues da Cunha Pacheco
matrícula 10 210
Cargo: Assistente de Administração
nível 16-B
Relativo ao decênio de: 16.03.59 a 21.03.69.

Proc: 065949/74
Nome: Hélio Marcolino
matrícula 10.160
Cargo: Art. Maquinista
nível 06
Relativo ao decênio de: 1.4.63 a 24.4.73.

Proc: 065792/74
Nome: João Alexandre de Souza
matrícula 10 833
Cargo: Aux. Art. de Manutenção
nível 05
Relativo ao decênio de: 1.4.64 a 10.4.74

Proc: 021639/74
Nome: Expedito Justiniano de Noronha
matrícula 15 992
Cargo: Of. de Administração
nível 14-B
Relativo ao decênio de: 03.05.61 a 30.04.71.

Proc: 021910/74
Nome: Antonio Carnaúba de Souza
matrícula 15 506
Cargo: Marceneiro
nível 10-C
Relativo ao decênio de: 1.5.64 a 4.6.74.

Proc: 017198/74
Nome: Benjamim de Souza
matrícula 10 503
Cargo: Chefe de Portaria
nível 13
Relativo ao decênio de: 1.4.64 a 8.4.74.

Proc: 011264/74
Nome: Waldemar Coelho da Rocha e Silva
matrícula 10 019
Cargo: Projetista Calculista
nível 17
Relativo ao decênio de: 20.05.58 a 17.05.68.

Proc: 013839/74
Nome: Lídia Alves Teixeira
matrícula 16 072
Cargo: Of. de Administração
nível 14-B
Relativo ao decênio de: 1.11.62 a 14.11.72.
data: 29.8.74.

Proc. 056 473/74
Nome: Dulce Rodrigues da Silva
Matrícula 4 857
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-B
Relativo ao decênio de: 1-3-64 a 1-4-74

Prococ. 06505/74
Nome: Cassimiro da Mata Lima
matrícula 3 800
Cargo: Orientador do Ensino Médio
nível MG1. 03.19
Relativo ao decênio de: 8.8.62 a 4.8.72.

Proc. 065486/74
Nome: Ney Gabriel de Souza
matrícula 1 899
Cargo: Desenhista nível 14-B
Relativo ao decênio de: 31.5.60 a 28.5.70.

Proc. 035301/73
Nome: José Nilson Barroso
matrícula: 10777
Cargo: Motorista nível 8-A
Relativo ao decênio de: 1.12.62 a 2.2.73.

Proc. 021816/74
Nome: Geraldo Teodoro da Silva
matrícula 15 930
Cargo: Motorista nível 12-C
Relativo ao decênio de 1.5.63 a 9.5.73.

Proc. 022183/74
Nome: Celson Goiabeira Corrêa
matrícula: 6 783
Cargo: Escriturário nível 8-A
Relativo ao decênio de: 16.4.64 a 31.7.74.

Proc. 021573/74
Nome: Beroaldo de Lima Albuquerque
matrícula 6 024
Cargo: Escriturário nível 10-B
Relativo ao decênio de: 1.2.64 a 30.1.74

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP- SEA

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc. 320894/73-RA-VI
Nome: Manoel Darci Alves
Matrícula: 12.678
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II- do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 065959/74
Nome: Odete Monteiro Noleto Vasconcelos
Matrícula: 7172
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II e III, letra "a" do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 059759/74
Nome: Juarez Morais
Matrícula: 11.978
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II- do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 066115/74
Nome: Ranulfo José da Silva
Matrícula: 16.865
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II- do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 223120/74
Nome: Policarpo Feitosa Barros
Matrícula: 671
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o item (ns) -II- do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 125113/74—SEP
Nome: Luiz Batista da Silva
Matrícula: 1. 115
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 125114/74—SEP
Matrícula: 6.663
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 106338/74—GDF.
Nome: José Mendes Soares
Matrícula: 11 632
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 022155/74
Nome: Osvaldo Lourenço
Matrícula 10 470
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (NS) — II - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 160889/74—DEFER
Nome: Irineu José Pereira
Matrícula: 14 243
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N", nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 263473/74—RA—II
Nome: Mário Paulo França
Matrícula 15 869
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - I - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em, 29.8.74.

Proc. 063616/74
Nome: Manoel Pereira Lemos
Matrícula: 16.815
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Wladimir da Motta Resende
diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da octogentésima trigésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 837a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente em seguida, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 18.670/74, que cuida da dispensa de Tomada de Preços e aprovação de proposta para a execução dos serviços de concretagem na obra 1.315 - Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no art. 35 da Resolução nº 045/74 - CA, dispensa a Tomada de Preços e aprova a proposta da firma CONCRETEX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, pelo valor estimado de Cr$..... Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a execução dos serviços de concretagem, num volume de aproximadamente 1.500 m3. com fornecimento de materiais dos novos tubulões de reforço e blocos de fundação a serem executados na obra 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, considerando que: a) a firma CONCRETEX - Engenharia de Concreto S/A ser exclusiva em Brasília; b) o de "acordo" do Sr. Representante do Convênio; c) a urgência da obra." 02) - Nº 19.880/74, relativo ao Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a NOVACAP, regulando as obras de construção de um viaduto que ligará o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 26-11-73, entre o Banco Nacional de Habitação, Caixa Econômica Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um VIADUTO ligando o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul, visando alterar o valor e o prazo de execução do Convênio principal, para Cr$7.881.840,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e 30 de junho de 1975, respectivamente, na forma da minuta de fls. 02 a 05." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos a seguir enumerados: 03) Nº 19.846/74, concernente à aprovação de proposta para serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'agua, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o constante do processo, nos termos da letra "h" Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma LUDIPLÁS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda., para execução dos serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'agua, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor global de Cr$129.254,17 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos) e prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, face a urgência requerida para execução dos referidos serviços. O pagamento deverá ser efetuado mediante medição quinzenal contra apresentação, ficando a firma sujeita as penalidades, de acordo com as normas vigentes na Companhia." 04) - Nº 09.845/74, em que a firma BARSIL Construções e Comércio Ltda. solicita pagamento de fatura, relativa a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médici (execução de alambrado em torno do Velódromo). A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que o Contrato nº 519/74 teve sua vigência extinta em 19 de março de 1974; considerando que os serviços foram autorizados pelo Sr. Diretor-Superintendente; considerando que a fiscalização atestou a execução dos mesmos; considerando as disposições constantes da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, autoriza a liquidação da presente fatura, de interesse da firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr$73.037,90 (setenta e três mil, trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), referente a serviços extras de alambrados, executados na obra do Centro Esportivo Presidente Médici." Dando sequência a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: (05 - Nº13.208/74, onde a firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. solicita pagamento da importância de Cr$11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras no Centro Esportivo Presidente Médici. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo, autoriza o pagamento à firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., da importância de Cr$..... Cr$11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, DF." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL que relatou o seguinte processo: 06) - Nº 15.489/74, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 046/74-CPL, para execução das instalações elétricas e hidráulicas do Auditório do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, em Brasília, DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 046/74-CPL e autoriza a contratação da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - Instalações Elétricas e hidráulicas e Industriais Ltda., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas e hidráulicas do Auditório do MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$192.184,00 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), e prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do Contrato." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou este processo: 07) - Nº 19.634/74, relativo a aprovação de proposta para fornecimento e montagem de Piso elevado, modelo WHEL-MA-16, revestido com Paviflex, para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74 e Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma W. H. ENGENHARIA LTDA., através de seu representante (RIVAL - REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.) para fornecimento e montagem de Piso elevado, modelo WHEL-MA-16, revestido com Paviflex, pelo valor de Cr$43.384,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual em face da urgência dos serviços. Deverá ser paga a interessada a importância de Cr$35.728,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) na entrega de material e o restante após a montagem do piso." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo: 08) - Nº 01.399/74, referente ao Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 09 de setembro de 1971, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção daquele Ministério, nesta Capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 808a. sessão, realizada em 08-03-74, encaminhando-se o processo à DDC para arquivamento." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

RENOR SANT'ANNA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

ROBERTO QUEIROZ COBRA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

A T A da octogentésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 838a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e NEY GABRIEL DE SOUZA, Membro Suplente do Conselho de Administração, substituindo o Conselheiro RENOR SANT'ANNA, com ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 13.338/74, relativo ao Termo de Renovação do Convênio firmado em 16 de agosto de 1972, entre o CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e a Companhia Urbanisadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula sua decisão proferida na 825a. sessão, realizada em 28-06-74 e autoriza a efetivação de um Termo de Renovação do Convênio firmado em 16-08-72, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do CONFEA, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31-12-74, na forma da minuta de fls. 19 e 20." 02) - Nº 07.169/74, que cuida do Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo valor de Cr$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 18, com as modificações recomendadas pelo Serviço Jurídico em seu parecer de fls. 20 e 20v." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA que relatou os processos a seguir enumerados: 03) - Nº 20.299/74, que trata da aprovação de normas reguladoras dos processos relativos a obra por Administração Contratada - PONTE COSTA E SILVA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma físico traçado para a PONTE COSTA E SILVA; considerando que esse cronograma poderá ser prejudicado com a demora nas licitações para aquisição de materiais e contratação de serviços (respeitadas as disposições legais sobre o assunto), APROVA as presentes normas que visam disciplinar as compras e a contratação de serviços para a obra da PONTE COSTA E SILVA, devendo sempre em todas as licitações, serem marcados hora e local em que serão abertas as propostas de todos os licitantes, lavrando-se Ata circunstanciada dessa reunião." 04) - Nº 14.785/74, referente à TOMDADE DE PREÇOS nº 051/74-CPL, realizada em 07-08-74, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem na SQN-113, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 051/74-CPL, e autoriza a contratação com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, única participante que propôs executar pelo acréscimo de 8,9 (oito vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela base do De.U., aprovada em 08-07-74, Os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem da SQN-113, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato será atribuído o valor de Cr$.... Cr$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com a variação prevista no item 6.3 do Edital, ficando o prazo de conclusão dos serviços fixado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou este processo: 05) - Nº 19.167/74, concernente ao Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre a BENECAP e a NOVACAP, regulando a prestação de Assistência Médica e Dentária pela Primeira aos servidores da Segunda. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, face à exposição do Relator, aprova a medida proposta pela Diretoria, enquanto o débito da BENECAP fizer face à despesa, devendo constar do Aditivo a designação de mais um médico para a área de Pediatria por parte da própria BENECAP." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro NEY GABRIEL DE SOUZA, que relatou o seguinte processo: 06) - Nº17.250/74, relativo a prorrogação de prazo do Contrato nº 522/74, de interesse da firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para execução dos serviços de urbanização da Praça Santos Dumont. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto nas letras a e c do parágrafo segundo, cláusula quinta do Contrato nº 522/74 e considerando que a fiscalização atesta os impedimentos alegados pela firma, autoriza a prorrogação do prazo contratual, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 10 de julho de 1974, não devendo a firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A ser penalizada naquele período com as penalidades previstas no parágrafo terceiro da cláusula acima citada." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 07) - Nº 20.816/74, relativo a minuta de RESOLUÇÃO que reformula a SECRETARIA GERAL do Gabinete da Superintendência. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de RESOLUÇÃO que reformu-

la a SECRETARIA GERAL do Gabinete da Superintendência, com as modificações constantes do voto do Relator." 08) - Nº 18.822/74 e anexos 2.246, 4.523 e 17.410/74, em que a COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A apresenta pedido de reconsideração à decisão proferida pelo Conselho de Administração em sua 826a. sessão, realizada em 05-07-74, solicitando seja reformulada para que se de cumprimento ao Aditivo Contratual A-100/74. A decisão foi esta: "O Conselho, face à exposição do Relator, declara a nulidade do Aditivo nº A-100/74, indeferindo, em consequência o pedido de reconsideração da Suplicante." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO QUEIROZ COBRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

NEY GABRIEL DE SOUZA

A T A da octogentésima trigésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente a 839a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO e RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Dando início à reunião, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ - COBRA, que relatou este processo: 01) - Nº 14.069/74, relativo a alteração no BALANÇO DA COMPANHIA: Transferência do valor "Dívida Fundada Interna - Por Contratos", do Passivo Exigível para o Passivo Fundado. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo, toma conhecimento da matéria, encaminhando à Assembléia Geral, nos termos do Art. 12 dos Estatutos Sociais da NOVACAP." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 02) - Nº 18.249/74, que trata do CONVITE nº 053/74-CPL, para execução de desmatamento, escavação e reaterro de subsolo da obra Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que recentemente foi homologado pela Diretoria e Conselho o preço de Cr$..... Cr$11,50/m3. de escavação e transportes para a obra do Ministério do Interior, autoriza a adjudicação dos serviços em tela à firma PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA., pelos preços unitários constantes de sua proposta, dando ao contrato o valor estimado de Cr$63.930,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzeiros), com base nas previsões de quantitativos estimada pela DT e confirmada na proposta da interessada, ficando desde já a Diretoria de Edificações autorizada a no final dos serviços, efetuar a medição e autorizar os pagamentos desde que estes não ultrapassem o valor de 25% do valor estimado do Contrato." Finalizando, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, resolveu converter em diligência, para melhores informações, os seguintes processos, de interesse da firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A: Nºs. 05.393/74, 06.946/74 e 07.605/74, relativos às obras do Pronto Socorro de 1º MDB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO QUEIROZ COBRA

INACIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

RENOR SANT'ANNA

A T A da octogentésima quadragésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 840a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, RENOR SANT'ANNA, ROBERTO QUEIROZ COBRA e NEY GABRIEL DE SOUZA, substituindo o Conselheiro Inácio de Lima Ferreira que teve sua ausência justificada. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou este processo: 01) - Nº 16.708/74, em que o Gabinete da Superintendência solicita a aquisição de uma Chevrolet Veraneio, modelo C.1416. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços realizada, autorizando-se a aquisição de 01 (uma) CHEVROLET VERANEIO, modelo C.1416, com a firma JORLAN DE BRASÍLIA S/A., pelo valor global de Cr$44.732,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem as propostas pela referida firma às fls. 34 do processo". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTE HUPSEL, que relatou o processo a seguir enumerado: 02) - Nº 20.479/74, relativo à atualização do valor do Contrato nº BHV-05, assinado entre a USIMINAS MECANICA S.A. e o ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "ECEL" S.A. para fornecimento de uma viga metálica de 58,00 m. de comprimento para a obra da PONTE COSTA E SILVA. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a proposta da USIMINAS MECANICA S.A., Carta CDV 227/74, a qual atualiza o preço contratual de Cr$2.427.056,52 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para o valor global de Cr$4.763.969,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), tendo em vista que o preço apresentado em abril de 1973 era estimado, baseado em um anteprojeto que foi totalmente modificado, e que o preço de Cr$12,73 p/kilo em aço COR-TEN (29,65% mais caro que o aço comum no mercado), cobrado agora pela USIMINAS é mais baixo que o solicitado por diversas firmas, para execução do mesmo projeto em aço comum, e autoriza a firma "ECEL" S/A assinar o Termo Aditivo Contratual ao Contrato nº BHV- 05 nas condições da Carta proposta CDV 227/74." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT' ANNA, que relatou o seguinte processo: 03) - Nº 16.570/74, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 050/74-CPL, realizada em 20 de agosto de 1974, para execução de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 050/74-CPL e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., que dentre as 6 (quatro) firmas licitantes propôs executar, pelo desconto de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 30-06-72, corrigida com o infator 1,37 (um vírgula trinta e sete), os serviços de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$400.000,00 (quatrocento mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que a parte referente a execução de meios-fios deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou o processo a seguir descriminado: 04) - Nº 19.052/74, onde o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA solicita serviços de urgência para retirada de águas pluviais que inundam o poço de elevador no subsolo. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a concordância do Ministério da Justiça e ter sido a IMPECOBRÁS que executou o serviço anterior, mantendo o princípio de responsabilidade única e total, principalmente o caráter especial dos serviços e a urgência e a necessidade dos mesmos, sob pena de prejuízos maiores, dispensa a licitação, nos termos do art. 3º alínea "h" da Resolução nº 045/74-CA e autoriza a adjudicação dos serviços diretamente à firma IMPECOBRÁS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA., pelo valor global de Cr$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), - nos termos da proposta anexa às fls. 02." Em prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro NEY GABRIEL DE SOUZA, que relatou este processo: 05) - Nº 15.500/74, que cuida da TOMADA DE PREÇOS nº 044/74-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de VIDROS nos edifícios APF-1 e APF-2, do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, situado na SQS 315, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, homologa a Tomada de Preços nº 044/74-CPL e autoriza a contratação com a firma VIDROESTE LTDA., para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de VIDROS nos edifícios APF-1 e APF-2, do INPI, localizados nas projeções 06 e 07 da SQS-315, em Brasília, DF, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), e prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou o seguinte processo: 06) - Nº 15.074/74, que trata de diversos serviços extras nº 05, na obra do Edifício Sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, devido alterações solicitadas pelo DNEF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto no processo e em se tratando de solicitação do próprio interessado, estando todos os quantitativos e preços unitários atestados pelos Órgãos Técnicos, aprova os serviços extras nº 05 com adjudicação direta à Empreiteira CONSTRUTORA ERG LTDA., Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, pelo valor global de Cr$150.352,47 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), obedecidos os quantitativos e preços unitários do quadro resumo da Divisão Técnica, anexo às fls. 84 deste, sem alteração de prazo contratual." Finalizando, o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, baixou em diligência o processo nº 08.963/74, de interesse da firma SERVENG- CIVILSAN à Diretoria de Edificações para informar sobre os serviços de que trata o processo, devendo ir após ao Senhor Consultor Jurídico, para opinar sobre a conclusão do voto do Conselheiro RENOR SANT'ANNA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

FRANCISCO FONTES HUPSEL

RENOR SANT'ANNA

ROBERTO QUEIROZ COBRA

NEY GABRIEL DE SOUZA

A T A DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se em caráter extraordinário à 966a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Senhor Diretor Superintendente os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 01.399/74 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 09.09.71, entre o Ministério da Fazenda e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Ministério da Fazenda, nesta Capital.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 925a. sessão, realizada em 5.3.74, submetendo ao Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 808a. sessão, rea

lizada em 08.03.74 e o encaminhamento do presente processo à DOC para fins de arquivamento".-02) Processo nº 19.880/74 - Termo de aditamento ao Convênio firmado entre o Banco Nacional da Habitação, Caixa Econômica Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando as obras de construção de um viaduto que ligará o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial Sul.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 26.11.73, entre o Banco Nacional de Habitação, a Caixa Econômica Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um viaduto ligando o Setor Bancário Sul ao Setor Comercial - Sul, visando alterar o valor e o prazo de execução do convênio principal, para cr$ 7.881.840,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e 30 de junho de 1975, respectivamente, na forma da minuta de fls. 02 a 05, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-03) Processo nº 13.489/74 - Tomada de Preços nº 046/74-CPL, para execução das instalações elétrica e hidráulica do Auditório do Ministério da Indústria e do Comércio - em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela homologação da Tomada de Preços nº 046/74-CPL, e pela autorização da contratação da firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA, para execução sob regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas e hidráulicas do auditório do Ministério da Indústria e do Comércio, em Brasília - DF, pelo valor global de cr$ 192.184.00 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), e prazo de conclusão - de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato".-04) Processo nº 19.634/74 - DE - Aprovação de proposta para fornecimento e montagem de Piso Elevado Modelo WHEL-MA-16, revestido com Paviflex, para à obra da EMBRATEL Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma W. H. - ENGENHARIA LTDA, através de seu representante (RIVAL - REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA) para fornecimento e montagem de Piso Elevado Modelo WHEL-MA-16, revestido com Paviflex, pelo valor de cr$ 43.384,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual em face da urgência dos serviços. Deverá ser paga à interessada a importância de cr$ 35.728,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) na entrega do material e o restante após a montagem do mesmo".-05) Processo nº 05.393/74 - Fatura de Serviço Extra - referente a execução de muros de arrimo externos a obra do PRONTO SOCORRO DO 1º HDB.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e considerando o acima exposto, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela homologação da autorização dada pelo fiscal às fls. 320 do Diário de Obras com base nas decisões superiores da Administração passada com a seguinte liberação imediata desta fatura no valor de cr$ 174.874,09 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e nove centavos), correspondente a execução pela ECISA S/A, dos muros de arrimo da obra o PRONTO SOCORRO DO 1º HDB".-06) Processo nº - 19.846/74 - Aprovação de proposta para serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'agua, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo, OPINA, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma LUDIPLÁS - ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÃO-LTDA., para execução dos serviços de impermeabilização nos jardins, espelho d'agua, marquise e cobertura da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor global de cr$. cr$ 129.254,17 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos) e prazo de 90 (noventa) dias contados da data de expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, em face da urgência requerida para execução dos referidos serviços. O pagamento deverá ser efetuado mediante medição quinzenal contra apresentação. A firma ficará sujeita a penalidade, de acordo com as normas vigentes na Companhia".- Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.- 07) Processo nº 20.299/74 (P-209/74) - Aprovação das normas reguladoras dos processos relativos a obra por Administração Contratada (Ponte Costa e Silva).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e - considerando a necessidade de cumprimento do cronograma físico traçado para a Ponte Costa e Silva; considerando - que esse cronograma poderá ser prejudicado com a demora nas licitações para aquisição de materiais e contratação de serviços (respeitadas as disposições legais sobre o assunto), APROVA as presentes normas, que visam disciplinar as compras e contratação de serviços para a obra da Ponte Costa e Silva, devendo sempre, em todas as licitações, serem marcados hora e local em que serão abertas as propostas de todos os licitantes, lavrando-se ata circunstanciada dessa reunião. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-08) Processo nº 13.208/74 (P-208/74) Pagamento à Firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., da importância - de cr$ 11.103,93 (onze mil, cento e três cruzeiros e noventa e três centavos), relativa a serviços extras no Centro Esportivo Presidente Médici.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e considerando o que consta do processo nº 13.208/74, ANULA a Decisão da Diretoria, proferida em sua 952a. Sessão, de 26.06.74 e que, nas formas legais, seja processado o pagamento, à Firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., da importância de cr$ 11.103,93 (onze mil, cento e tres cruzeiros e noventa e três centavos); relativa a serviços extras executados no Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-09) Processo nº 09.845/74 - (P-259) Serviços extras executados pela firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. no Centro Esportivo Presidente Médici (execução de alambrados em torno do Velódromo).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que o Contrato nº 519/74 teve sua vigência extinta em 19 de março de 1974; considerando que os serviços foram autorizados pelo Sr. Diretor-Superintendente; considerando que a fiscalização atestou a execução dos mesmos; considerando as disposições constantes na letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA a liquidação da presente fatura, de interesse da firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de cr$ 73.837,90 (setenta e três mil, trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), referente a serviços extras de alambrados, executados nas obras do Centro Esportivo Presidente Médici. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-Processo relatado pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-10) Processo nº 20.580/74 - Diretoria Administrativa propõe normas para a regulamentação das despesas com serviços públicos das "Residências Oficiais".-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o Processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação das normas abaixo, correspondentes às despesas com serviços públicos das Residências Oficiais: 1. As faturas de água, luz e telefone, referentes aos serviços públicos prestados às Residências Oficiais desta Companhia, serão emitidas em nome da NOVACAP. 2. Quando apresentadas a esta Companhia, serão encaminhadas aos moradores das referidas Residências, a fim de que seja atestada a execução do serviço faturado para sua liquidação. 3. Após essa providência, os processos serão remetidos à Divisão do Pessoal, para as anotações necessárias ao desconto em folha de cada morador, a fim de que a NOVACAP seja ressarcida da importância correspondente ao valor da fatura, independentemente de prévia e expressa autorização do interessado para tal fim. 4. Os processos serão encaminhados à Diretoria Financeira para pagamento". Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-11) Processo nº 16.885/74 (P-221) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SETOR H NORTE - SHCE - CRUZEIRO NOVO - SQN 411/12 - SQS 407/8, no período do 16.05 a [illegible].74, no valor de cr$ 213.191,98 (duzentos e treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SETOR H NORTE - SHCE - CRUZEIRO NOVO SQN 411/12 - SQS 407/8, no valor de cr$ 213.191,98 (duzentos e treze mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos)".-12) Processo nº 18.634/74 - (P-218) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Av. W/3 Sul, no período de 17 a 30.06.74, no valor de cr$ 2.288,20 (dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Avenida W/3 - Sul, no valor de cr$ 2.288,20 (dois mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos)".-13) Processo nº 18.883/74 (P-224)- Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 15 a 20.07.1974 no valor de cr$ 15.798,58 (quinze mil, setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$..... cr$ 15.798,58 (quinze mil, setecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e oito centavos)".-14) Processo nº 17.166/74 (P-228) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na GARAGEM DO PALÁCIO DO PLANALTO - SQS 407 - SQS 105, no período de 9.5 a 13.5.74 - 16.5.74 a 8.6.74 - 23.5. a 6.6.74, no valor de cr$ 38.134,69 (trinta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na GARAGEM DO PALÁCIO DO PLANALTO - SQS 407 - SQS 105, no valor de cr$ 38.134,69 (trinta mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos)".-15) Processo nº 19.182/74 - (P-231) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO IPÊ, no período do mês de abril de 1974, no valor de cr$ 2.473,13 (dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e treze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO IPÊ, no valor de cr$ 2.473,13(dois mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e treze centavos)".-16) Processo nº 19.185/74 (P-230) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS - SAS, no período de maio de 1974, no valor de cr$.... cr$ 2.380,02 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS - SAS, no valor de cr$ 2.380,02 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros e dois centavos)".-17) Processo nº 19.883/74 (P-217) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 22 a 27.07.74, no valor de cr$ 22.194,94 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando - que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 22.194,94 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos)." 18) Processo nº 17.768/74 (P-232) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, no período do mês de maio de 1974, no valor de cr$ 238,83 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e tres centavos).- DE

CISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE APQREUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, no valor de cr$ 238,83 (duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos)".-19) Processo nº 18.887/74 (P - 225) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE E RESIDÊNCIA DOS MINISTROS, no período de 8 a 13.07.74, no valor de cr$ 1.085,70 (mil e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE E RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS no valor de cr$ 1.085,70 (mil e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos)".-20) Processo nº 18.402/74 (P-215) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - PAL. DA ALVORADA - GRANJA DO TORTO E OUTROS, no período de 1º a 6.7.74, no valor de cr$ 15.704,49 (quinze mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO PALÁCIO DA ALVORADA - GRANJA DO TORTO E OUTROS, no valor de cr$ 15.704,49 (quinze mil, setecentos e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos)".-21) Processo nº 18.889/74 (P-244) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA - GRANJA DO IPÊ - RIACHO FUNDO - SQS 405 a 409 e OUTROS, no período de 08 a 13.07.74, no valor de cr$ 13.310,65 (treze mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA - GRANJA DO IPÊ - RIACHO FUNDO e OUTROS,no valor de cr$ 13.310,65 (treze mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e cinco centavos)".-22) Processo nº 20.838/74 (P-212) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, para a Administração Regional da Sobradinho, no valor de cr$..... cr$ 146,94 (cento e quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos).-DECISÃO:-"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$..... cr$ 146,94 (cento e quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) para a Administração Regional de Sobradinho".-23) Processo nº 15.128/74 (P-250) Encaminha apropriaç. para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, da SQN 104 - ESTACIONAMENTO DO BL. "A", no valor de cr$ 71.048,40 (setenta e um mil, quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO,na SQN 104 - ESTACIONAMENTO DO BL. "A", no valor de cr$..... cr$ 71.048,40 (setenta e um mil, quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos)".-24) Processo nº 18.886/74 (P-226) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no período de mês de junho de 1974, no valor de cr$ 7.585,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no valor de cr$ 7.585,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinco centavos)". - 25) Processo nº 17.958/74 (P-219) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no período de maio de 1974, no valor de cr$ 25.761,12 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES, no SETOR MILITAR URBANO, no valor de cr$... 25.761,12 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos)".-26) Processo nº 1.025/74 - (P-209/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins no Autódromo de Brasília, Residências dos Ministros, Superquadras e outros, no valor de cr$ 6.395,79 (seis mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos)".-27) Processo nº 17.895/74 (P-233) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTRE PISTA DA AV. W/3 SUL, no período de 01 a 05.05.74, no valor de cr$ 8.214,60 (oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTRE PISTA DA AV. W/3-SUL no valor de cr$... cr$ 8.214,60 (oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos)".-28) Processo nº 19.683/74 (P-205) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, em vários Setores do Plano Piloto, no período de 22 a 27 de julho de 1974, no valor de cr$ 4.990,51 (quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, em vários Setores do Plano Piloto, no valor de cr$ 4.990,51 (quatro mil, novecentos noventa - cruzeiros e cinquenta e um centavos)".-29) Processo nº 19.882/74 (P-240) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTRE PISTA W/3 - NORTE, período de 22 a 26.07.74, no valor de cr$ 4.304,22 (quatro mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTRE PISTA W3 - NORTE no valor de cr$ 4.304,22 (quatro mil trezentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos)".-30) Processo nº 19.684/74 (P-206/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Eixo Rodoviário Norte, no valor de cr$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos)".-31) Processo nº 18.882/74 (P-223) Encaminha apropriação para cobrança - dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN 306 e 403 - GM 5 - ÁGUAS CLARAS, no período de 08 a 13.07.74, no valor de cr$ 6.699,51 (seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN 306 e 403 GM-5 - ÁGUAS CLARAS no valor de cr$ 6.699,51 (seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos)".-32)Processo nº 19.184/74 (P-229) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS na ENTRE PISTA W3 - NORTE, no período de 10-04 a 29-06 e 15 a 20.07.74, no valor de cr$ 33.653,55 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ENTRE PISTA W3 NORTE, no valor de cr$ 33.653,55 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos)".-33) Processo nº 18.885/74 (P-216) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no período de 15 a 20.07.74 e 08 a 12.07.74, no valor de cr$ 5.265,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no valor de cr$ 5.265,39 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).-34) Processo nº 19.881/74 (P-241) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na W3 SUL, no período de 19 a 27.07.74, no valor de cr$ 2.241,97 (Dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na W3 SUL, no valor de cr$..... cr$ 2.241,97 (Dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos)".-35) Processo nº 19.180/74 - (P-202/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Entre-pista da Estrada Parque Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 392,49 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos) 36) Processo nº 18.274/74 (P-234) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO RIACHO FUNDO - PRAÇA DO BURITI - SETOR ESPORTIVO NORTE E OUTROS, no período de 01 a 06.07.74, no valor de cr$ 4.123,36 (quatro mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na GRANJA DO RIACHO FUNDO - PRAÇA DO BURITI - SETOR ESPORTIVO NORTE E OUTROS, no valor de cr$.... cr$ 4.123,36 (quatro mil, cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos)".-37) Processo nº 18.276/74 (P-215) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na RESIDÊNCIA OFICIAL DA GM 5 - ÁGUAS CLARAS E OUTROS LOCAIS, no período de 01 a 06 de julho de 1974, no valor de cr$ 1.936,50 (hum mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na RESIDÊNCIA OFICIAL DA GM 5 ÁGUAS CLARAS E OUTROS, no valor de cr$ 1.936,50 (hum mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos)" 38) Processo nº 18.888/74 (P-228) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA - G. IPÊ _ AUTÓDROMO SQS 103 a 108 - 302 a 308 - 206 a 209 - ESP. CULTURAL E OUTROS, no período de 15 a 20.07.74, no valor de cr$..... cr$ 19.375,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA - GRANJA DO IPÊ - AUTÓDROMO - SQS 103 a 108 302 a 308 - 206 a 209 - ESPAÇO CULTURAL E OUTROS, no valor de cr$ 19.375,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos)".-39) Processo nº 18.884/74 (P-222) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - QUARTEL GENERAL - PRAÇA TRIANGULAR E ANTIGAS RESIDÊNCIAS DOS GENERAIS, no período de 15 a 20.07.74 , no valor de cr$ 4.888,89 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO - QUARTEL GENERAL - PRAÇA TRIANGULAR E ANTIGAS RESIDÊNCIAS DOS GENERAIS, no valor de cr$ 4.888,99 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos)".-40)Processo nº 18.275/74 (P-204/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins em

diversas Superquadras, Autódromo, Setor Esportivo Norte , Praça do Buriti, Torre de TV e outros, no período de 08 e 13 de julho de 1974, no valor de cr$ 12.951,11 (doze mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e onze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, em diversas Superquadras, Autódromo, Setor Esportivo Norte, Praça do Buriti, Torre de TV e outros, no valor de cr$ 12.951,11 (doze mil, novecentos' e cinquenta e um cruzeiros e onze centavos)".-41) Processo nº 18.101/74 (P-198/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Entre-pista Av. W3 Sul no valor de cr$ 5.050,32 (cinco mil, cinquenta cruzeiros e trinta e dois centavos)".-42) Processo nº 18.026/74 - (P-196/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$ 5.862,99 (cinco mil, sessenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos)".-43) Processo nº 17.886/74 (P-247). Convite nº 323/74-CPLM, realizado em 17.07.74 para aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos plásticos pretos de 24x30cm, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 323/74-CPLM, autorizando a aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos plásticos pretos de 24x30cm, destinados' ao Departamento de Parques e Jardins, tendo como participantes 3 (três) firmas, sendo vencedoras a firma CENTER - SAC. EMBALAGENS LTDA., no valor de cr$ 1.250,00 (um mil,duzentos e cinquenta cruzeiros)".-44) Processo nº 03.574/73-(P-238) Dispensa de multa à firma TRIVELLATO S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, pelo atraso na entrega de peças e acessórios para veículos, conforme Nota de Empenho nº 3884.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o atraso na entrega dos materiais, não ocasionou prejuizos aos serviços, conforme fls. 24, DISPENSA a multa de cr$ 76,89 (setenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), aplicada à firma TRIVELLATO S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, relativa a 0,3% (três décimos por cento) do valor global de cr$ 6.488,00 (seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros), por 4 (quatro) dias de atraso.- 45) Processo nº 01.276/74 (P-237/74) Aplicação de multa à Firma TRIVELLATO S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO pelo atraso na entrega de dois rolos pé de carneiro, objeto da Nota de Empenho nº 2098.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que o atraso, na entrega dos equipamentos, ocasionou prejuizos para os serviços,conforme atestado às fls. 24 verso, AUTORIZA a manutenção de multa de cr$ 6.160,00 (seis mil,cento e sessenta cruzeiros) correspondente a 20% (vinte por cento)da importância de cr$ cr$ 30.800,00(trinta mil e oitocentos cruzeiros).Tal valor refere-se a fornecimento de dois rolos pé de carneiro, conforme Nota de Empenho nº 2098,emitida a favor da Firma TRIVELLATO S/A-ENGENHARIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO".-46) Processo nº 18.678/74-Dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta para a execução dos serviços de concretagem na obra nº 1.315-Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator,encaminhe o processo ao Egrégio Conselho de Administração,OPINANDO com base no art. 35 da Resolução nº 845/74-CA,pela dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta da firma CONCRETEX/ENGENHARIA DE CONCRETO S/A,pelo valor estimado de cr$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para a execução dos serviços de concretagem,num volume de aproximadamente de 1.500m3,com fornecimento de materiais dos novos tubulões de reforço e blocos de fundação a serem executados na obra nº 1.315-Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual,face a urgência da obra".-Nada mais havendo a tratar,o Senhor Presidente encerrou a reunião,da qual para constar,eu,ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária,lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 967a. reunião da Diretoria, da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, JOÃO MANCINI.Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, Dando início à reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 14.785/74 - (P-260/74) - Tomada de Preços nº 051/74-CPL, realizada em 07 de agosto de 1974, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, na SQN 113, em Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 051/74-CPL, com a contratação da firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, única participante que propôs executar pelo acréscimo de 8,9% (oito vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela base do D.N., aprovada em 08.07.74, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem da SQN 113, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato será atribuido o valor de cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com a variação prevista no item 6.3 do Edital, ficando o prazo de conclusão dos serviços fixado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.-02) Processo nº 17.250/74 - (P-261) Prorrogação de prazo do Contrato nº 522/74, de interesse da firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para execução dos serviços de urbanização da Praça Santos Dumont.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relatpr, e considerando o disposto nas letras a e c do parágrafo segundo, cláusula quinta do Contrato nº 522/74 e considerando que a fiscalização atesta os impedimentos alegados pela firma, AUTORIZA a prorrogação do prazo contratual, por mais 20 (vinte) dias a contar de 10 de julho de 1974, não devendo a firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, ser penalizada naquele período com as penalidades previstas no parágrafo terceiro da cláusula acima citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-03) Processo nº 16.655/74 (P-263) - Convite nº 424/74-CPLM - realizado em 09.08.74, para aquisição de 1000 (um mil) metros de tábua de pinho de 2a. de 1" x 12" x 5m, destinado ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 424/74-CPLM, autorizando a aquisição de 1000 (um mil) metros de tábua de pinho de 2a. de 1" x 12" x 5m, tendo 7 (sete) participantes e sendo vencedora a firma MADEIREIRA UNIÃO, no valor de cr$... cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).-04) Processo número 20.301/74 - (P-254/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Ermida D. Bosco no período de 18.06 a 20.6.74, no valor de cr$ 7.227,75 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO na Ermida D. Bosco, no valor de cr$ 7.227,75 (sete mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).-05) Processo nº 20.295/74 (P-256/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Estrada Parque Taguatinga, no período de 03.06 a 06.07.74, no valor de cr$... 279.840,21 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e vinte e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$... cr$ 279.840,21 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e vinte e um centavos).-06) Processo nº 16.799/73 - (P-262) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no período de 16.01 a 23.02.74, no CANTEIRO EXTERNO - CENARRA, no valor de cr$ 23.407,10 (vinte e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e dez centavos).-.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no CANTEIRO EXTERNO - CENARRA(CENTRO DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA), no valor de cr$..... cr$ 23.407,10 (vinte e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e dez centavos)".-07) Processo nº 20.303/74 (P-257/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Q.G. da Polícia Militar no período de 22 a 26.07.74, no valor de cr$..... cr$ 15.395,84 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Quartel General da Polícia Militar, no valor de cr$..... cr$ 15.395,84 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos)".-08) Processo nº 20.296/74 (P-255/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização - no Setor de Indústria e Abastecimento no período de 3.06 a 27.07.74, no valor de cr$ 140.408,74 (cento e quarenta mil quatrocentos e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento no valor de cr$ 140.408,74 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos)".-Processo foi relatado pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 09) Processo nº 17.913/74 - Convite nº 377/74-CPLM, para aquisição de Ferro CA-50 e CA-60, destinado à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 377/74-CPLM, e Aprova a proposta apresentada pela firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., para fornecimento de ferro CA-50 e CA-60, destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 8.712,50 (oito mil, setecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), com prazo de entrega imediata' contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada".-10) Processo nº 17.992/74 Convite nº 386/74CPLM para aquisição de material hidráulico (tubo galv. registro de gaveta, joelho galv. etc.) destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 386/74-CPLM, e Aprova as propostas declaradas vencedoras,para fornecimento de materiais hidráulicos (tubo galv., registro de gaveta, joelho galv. etc.) de acordo com as especificações do P.A. 374/74 destinados à obra de Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, conforme distribuição abaixo: LAURO FARIA S/A - item 01 - cr$ 1.650,00 - COMERCO LTDA - item 02 - cr$ 324,00 - CIMPLA S/A - itens 3,04, 06, 07 e 08 - cr$ 999,60 - CASA DAS FECHADURAS LTDA. item 05 - cr$ 588,00 - No valor total de cr$ 3.561,60 (tres mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de acordo com os constantes das propostas. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes, para cada uma das firmas".-11) Processo nº 19.068/74 - DE

Convite nº 442/74 - CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados à obra Residenciais Funcionais da NOVACAP - SHIN/O lotes de 01 a 20.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 442/74 - CPLM e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A - COM. IND. PLANALTO, para fornecimento de diversos materiais especificados no P.A. nº 397/74, destinados à obra Residenciais Funcionais da NOVACAP - SHIN/O lotes de 01 a 20, no valor global de cr$ 36.962,15 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quinze centavos), com prazo de entrega de 30/45 (trinta a quarenta e cinco) dias. Emita-se a necessária Nota de Empenho".-12) Processo nº 17.993/74 - DE - Convite nº 387/74 - CPLM, para aquisição de diversos materiais, para a obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 387/74-CPLM e aprova as propostas apresentadas pelas firmas CIMPLA - S/A COM. IND. PLANALTO - item 01.....cr$ 1.950,00 - MAREISA S/A COM. INDUSTRIA - itens 02, 05 e 06 cr$ 1.381,00 e LAURO FARIA S/A - itens 03, 04 e 07.....cr$ 407,60 consideradas vencedoras para fornecimento dos materiais - especificados no P.A. nº 348/74 e mapa comparativo de 18 para à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho com prazo de entrega imediata. Emita-se às corresponden - tes Notas de Empenho e cada uma das firmas vencedoras,nos seus respectivos valores".-13) Processo nº 20.069/74 Aprovação de proposta para fornecimento de ferro destinado à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e Aprova a proposta da firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA, para fornecimento de 200 kg de Ferro CA 60 de 4,6 e 300 kg de Ferro CA 50 de 1/2", para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta cruzeiros) com entrega imediata. Emita-se a necessária Nota de Empenho".-14) Processo nº 17.757/74 - SOCINTEL DE BRASÍLIA-LTDA- Pedido de reconsideração de decisão do Senhor Superintendente da NOVACAP em pedido de reajustamento de preços: DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista que ze trata de recurso contra decisão de ato do Senhor Superintendente, autoriza o indeferimento com base no parecer do Serviço Jurídico". - 15) Processo nº 19.901/74 - DE/DE - Aquisição de ferramentas destinadas à obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, o que consta do processo, e considerando os termos do ofício nº 448/74-AGP, do Departamento de Polícia - Federal e nos termos do que dispõe a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 018/74 realizado pela Comissão de Licitações instituida em 05.03.74, pelo Senhor Superintendente, adjudicando-se às firmas abaixo relacionadas, o fornecimento de ferramentas destinadas à obra de construção do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal,assim discriminadas: CASA DAS FECHADURAS - itens 07 (cr$.... 943,00), 10 (cr$ 310,00), 16 (cr$ 2.210,00 e 17 (cr$..... cr$ 1.022,00) - CASA DOS PARAFUSOS LTDA. itens 02(cr$..... cr$ 1.241,00) e 03 (cr$ 925,00). MUQUIFA COM. REPRESENTA - ÇÕES LTDA. - itens: 01) cr$ 415,00, 06 (cr$ 209,00), 11, (cr$ 160,00), 12 (cr$ 115,00), 13 (cr$ 72,00), 14 (cr$.... cr$ 51,00), 21 (cr$ 77,00), 23 (cr$ 33,00) e 24 (cr$..... cr$ 45,00). - CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - itens 04(cr$. cr$ 1.225,00), 05 (cr$ 1.890,00), 08 (cr$ 95,00), 09(cr$.. cr$ 925,00), 15 (cr$ 1.955,00), 18 (cr$ 195,00), 19(cr$... cr$ 948,00), 20 (cr$ 398,00), 22 (775,00) e 25 (cr$ 115,00) O valor relativo a cada um dos itens acima, cuja especificação se encontra no Convite, se refere a uma unidade, sendo que o valor total devera ser calculado com base nas quantidades solicitadas em cada item. Os prazos serão os oferecidos para os respectivos itens aprovados em cada proposta".-16) Processo nº 20.071/74 - DE- Aprovação de proposta para fornecimento de vigota de Ipê e Pontalete de pinho para à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA, para fornecimento de 100 ml. de vigota de Ipê e 1.000 ml. de Pontalete de pinho, destinados à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) com prazo de entrega imediata. Emita-se a necessária Nota de Empenho".-17) Processo nº 19.845/74 - DE - Aprovação de proposta para fornecimento de Metalon e Ferro chato destinado à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra e em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de 40m. de Metalon de 40 x 20 e 12m. de Ferro chato 3/4" x 1/8", para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de cr$.... 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta cruzeiros) com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho".-18) Processo nº 17.991/74 - Convite nº 385/74 CPLM, para aquisição de Blocos de concreto de 20 x 20 x 40 cm., para à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 385/74-CPLM, e Aprova a proposta da firma COREMACO LTDA, para fornecimento de 1500 (mil e quinhentos) blocos de concreto de 20 x 20 x 40 cm., destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho , no valor global de cr$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte cruzeiros) com prazo de entrega imediata. Emita-se a correspondente Nota de Empenho".-19) Processo nº 18.785/74 DCR/DE - Convite nº 429/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados à obra nº 1.708- Pintura e Reparos no Telhado do Catetinho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 429/74- CPLM e aprova as propostas das firmas: TINTAS CORAL S/A - itens 01 a 05, 07, 08 e 14.....cr$ 5.880,49 - SAMIBRA COM. E REP. LTDA.- itens 06 e 09.....cr$ 588,00 - A CONSTRUTIVA' itens 10, 12 e 13.....cr$ 93,60 - A CENTRAL MAT. CONST. E ELÉTRICO - item 11.....cr$ 135,00 - CASA DAS FECHADURAS - item 15.....cr$ 100,00, para fornecimento de diversos materiais destinados à obra nº 1.708 - Pintura e Reparo no Telhado do Catetinho, com prazo de entrega de imediato a 15 (quinze) dias. Emita-se as correspondentes Notas de Empenho em nome de cada uma das firmas vencedoras".-20) Processo nº 17.914/74 - DE - Convite nº 378/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 378/74-CPLM e aprova as propostas das firmas: a) MADEIREIRA TAVARES LTDA - itens 01,03,05 e 07 -V.total cr$ 1.022,00 b) MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA itens 02,04,06 e 09 V. total cr$ 1.472,80 - c) CASA DAS FECHADURAS item 08 - valor total.....cr$ 800,00 - d) MADEIREIRA UNIÃO LTDA - item 10 valor total.....cr$ 20,00, para fornecimento dos diversos materiais especificados no P.A. nº 330/74, destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho. Emita-se as correspondentes Notas de Empenho em nome de cada firma, nos respectivos valores".-21) Processo nº 20.489/74 - DE - Aprovação de proposta para fornecimento de 200 lâmpadas Incandescente de 150 x 220 V, 10 Tomadas Externa de baquelit e 400 mts de Fio Flexível torcido de 2 x 12, para à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a urgência requerida para conclusão da obra e com base na Resolução nº 060/74-CA, aprova a Coleta de Preços nº 065/74 e homologa a proposta da firma CASA DO ELETRICISTA FRENKLE- & CIA. LTDA, nas condições abaixo estipuladas: Valor cr$. cr$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco cruzeiros). Prazo Imediato - Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP - Condições de pagamento: Contra apresentação - Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contra - tual. face a urgência da obra, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas".-22) Processo nº 19.070/74 - DE - Convite nº 444/74-CPLM, para aquisição de Ferro CA-50 e CA-60, destinados à obra Residência do Ministro - do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 444/74-CPLM e aprova a proposta da firma BRASIF - COM, BRASILEIRA DE FERRO LTDA, para fornecimento de Ferro CA-50 e CA-60, destinados à obra Residência do Ministro do Trabalho, pelo valor global de cr$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) com prazo de entrega imediata. Emita-se a correspondente Nota de Empenho".-23) Processo nº 17.994/74 DE- Convite nº 388/74-CPLM, para aquisição de Tábuas e pregos para à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74 - CA, homologa o Convite nº 388/74-CPLM e aprova as propostas apresentadas pelas firmas abaixo relacionadas por itens: COMACO - COM. MAD. COMP. LTDA - item 01 - cr$.... cr$ 5.420,00 - SAMIBRA - COM. REP. LTDA - itens 02 e 03 cr$ 160,00 e MAREISA S/A COM. INDUSTRIA - itens 04 e 05 cr$ 952,00, para fornecimento dos materiais especificados no P.A. nº 349/74 destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, com prazo de entrega imediata e 05 (cinco) dias. Emita-se a correspondente Nota de Empenho, em nome de cada uma das firmas vencedoras".-24) Processo nº 19.066/74 - Convite nº 440/74-CPLM, para aquisição de 2.600 sacos de cimento destinados à obra Residências Funcionais da NOVACAP no SHIN/1.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 440/74-CPLM e Aprova a proposta da firma CIMENTO TOCANTINS S/A., para fornecimento de 2.600 sacos de cimento destinados à obra Residências Funcionais da NOVACAP SHIN/1, pelo valor total de cr$ 36.062,00 (trinta e seis mil e sessenta e dois cruzeiros) con entrega imediata, devendo o faturamento ser assim efetuado: CIMENTO TOCANTINS S/A - item 01cr$ 32.430,84 - COCITRA S/A - fretecr$ 3.631,16 - Separadamente. Emita-se Notas de Empenho".-25) Processo nº 19.067/74 Convite nº 441/74-CPLM, para acuisição de materiais eletricos destinados à obra Residências Funcionais da NOVACAP/SHIN 1.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA,Homologa o Convite nº - 441/74-CPLM, e Aprova a proposta da firma COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASIL BRASÍLIA LTDA., para fornecimento dos materiais elétricos especificados no P.A. nº 396/74 destinados à obra Residências Funcionais da NOVACAP/SHIN/1, pelo valor total de cr$ 36.214,00 - (trinta e seis mil, duzentos e quatorze cruzeiros) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias a 40 (quarenta) dias. Emita-se a necessária Nota de Empenho".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-26) Processo nº 11 476/74 - FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS e JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, solicitam pagamento de Gratificação de Produtividade. "A Diretoria, com o voto do relator, AUTORIZA o pagamento da diferença da Gratificação de Produtividade no valor de cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais, durante o período de 14.09.73 a 05.03.74 , aos Engenheiros FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS e JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, como Assessores Técnicos da Diretoria - de Edificações".-27) Processo nº 19.177/74 DIRETORIA FINANCEIRA - Solicita aquisição de 01 Arquivo/ p-pastas suspensas e outro.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 1.517 90 (hum mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e noventa e noventa e oito centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-28) Processo nº 16.819/74 DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DA - Solicita aquisição de papel WESTERPOST, branco liso ou tela do 96 x 66, destinado a Recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) de conformidade com o que consta dos supracitados processos".-29) Processo nº 09.895/74 -SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de materiais para uso em recuperação de aparelhos de propriedade da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de

cr$ 13.020,00 (treze mil e vinte cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-30) Processo nº 19.178/74 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de Propulsor de óleo pneumático - baixa pressão e outros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 7.712,90 (sete mil, setecentos e doze cruzeiros e noventa centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-31) Processo nº19.917/74 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de 01 roda completa para Pá Carregadeira MICHIGAN.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$..... cr$ 1.450,98 (hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e noventa e oito centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-32) Processo nº 16.379/74 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE, solicita aquisição de 02 Arquivos de aço e 01 Fichário de aço.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$.. cr$ 3.345,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-33) Processo nº 16.822/74 - DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DA - Solicita aquisição de Estopa branca/ p/recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-34) Processo nº 18.582/74 - DIVISÃO INDUSTRIAL/DA - Solicita aquisição de chapas de compensado de cedro.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 22.419,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e desenove cruzeiros e vinte centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo". 35) Processo nº 14.314/74 TRIVELLATO S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, solicita dispensa de multa por atraso no fornecimento de material e execução de serviços.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 14.314/74, RESOLVE: Não aplicar multa à firma Trivelato S/A - Engenharia, Industria e Comércio, proveniente de atraso na entrega de material e execução de serviço, autorizando-se em consequência a liquidação da despesa no valor faturado pela citada firma, ou seja, cr$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros)".-36) Processo nº 19.366/74 -DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de 01 Conjunto de ferramentas para sacar pneus da Carregadeira 72-51.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-37) Processo nº 19.283/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-38) Processo nº 18.541/74 - Divisão Industrial; solicita aquisição de 215 Chapas de compensado de cedro de 1a. - 4mm - 2,20 x 1,60 x 0,04- mm outros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 14.810,80 (quatorze mil, oitocentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-39) Processo nº 17.922/74 Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de Pneus, para recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 10.870,40 (dez mil, oitocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-40) Processo nº 17.341/74 - Serviço do Patrimônio, solicita aquisição de diversos móveis, para residência oficial do Diretor de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$.... cr$ 2.419,00 (dois mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo". 41) Processo s/nº - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, solicita fixação de novos preços para a venda de materiais produzidos e entulhos pela Divisão Industrial/DA.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, aprova a tabela abaixo, destinada à venda dos materiais extraídos e fabricados pela Divisão Industrial da Diretoria Administrativa: Tijolos de 02 (dois) furos - milheiro... cr$ 350,00 - Tijolos de 08 (oito) furos - milheiro... cr$ 500,00 - Cascalho, areia grossa e fina: Entregue na Draga - metro cúbico.....cr$- cr$ 15,00 - Entregue na Obra - metro cúbico....cr$ 50,00". 42) Processo nº 19.703/74 - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES/DA- Solicita efetuar reparos na Máquina Fotocopiadora Pitney Bowes.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa a execução dos serviços e autoriza a despesa no valor de cr$ 1.503,36 (hum mil, quinhentos e três - cruzeiros e trinta e seis centavos), de conformidade com o que consta do processo nº 19.703/74".-43) Processo nº 16.273/74 - Diretoria de Urbanização, solicita aquisição de Grupo Executivo GTE. 800 composto por 04 aparelhos telefônicos mod. 849,04 troncos e 10 ramais, 01 eliminador, 1 cx. de relés BR.123 e 01 campainha ADE.-DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 12.749,15 (doze mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e quinze centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".- Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-44) Processo nº 13.460/74 - REGES ALBUQUEUQUE PADRON - encaminha' prestação de contas no valor de cr$ 12.189,26 (doze mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por REGES ALBUQUERQUE PADRON, relativa a aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 08.401/74, no valor de cr$ 12.189,26 (doze mil, cento e oitenta e nove cruzeiros' e vinte e seis centavos)".-45) Processo nº 19.395/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA-encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.010,40 - (quatorze mil, dez cruzeiros e quarenta centaves).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autes, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas efetuadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 19.395/74, no valor de cr$. cr$ 14.010,40 (quatorze mil, dez cruzeiros e quarenta centaves)46)Processo nº 18.514/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.490,50 (seis mil,quatrocentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE' COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$..... cr$ 6.490,50 (seis mil, quatrocentos e noventa cruzeiros' e cinquenta centavos)".-47) Processo nº 17.985/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco - cruzeiros)".-48) Processo nº 13.885/74 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 4.445,74 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO, relativa a despesas diversas realizadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 01.383/74, no valor de cr$ 4.445,74 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos)".-49|Processo nº 18.134/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$., cr$ 2.944,90 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de cr$ 2.944,90 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos)".-50) Processo nº 19.061/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.010,18 (quatorze mil, dez cruzeiros e dezoito centavos.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 14.010,18 (quatorze mil, dez cruzeiros e dezoito centavos)".-51) Processo nº 19.319/74 - AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 6.151,30 (seis mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 12.082/73, no valor de cr$. cr$ 6.151,30 (seis mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos)".-52) Processo nº 17.641/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 8.220,00(oito mil, duzentos e vinte cruzeiros)".-53) Processo nº 18.328/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTECCOSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 11.983,79 (onze mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 11.983,79 (onze mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos)".-54) Processo nº 18.683/74 - WILSON SICHIERI encaminha prestação de contas no valor de cr$ 9.066,54 (nove mil, sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº24.096/73, no valor de cr$ 9.066,54 (nove mil, sessenta e seis - cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)".-55)Processo nº 19.271/74 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 11.445,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de cr$ 11.445,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos)".-56) Processo nº 17.443/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$.... cr$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$..... cr$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete cruzeiros)". - 57) Processo nº 17.976/74 - REGES ALBUQUERQUE PADRON - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 12.268,09 (doze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por REGES ALBUQUERQUE PADRON relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do

processo nº 08.481/74, no valor de cr$ 12.868,09 (doze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e nove centavos) 58) Processo nº 18.679/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 18.292,19 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e dezenove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com a quisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo - concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 18.292,19 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e dezenove centavos)".-59) Processo nº 17.986/74 RICARDO ARANTES PAREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 2.258,02 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PAREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$..... cr$ 2.258,02 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e dois centavos)".-60) Processo nº 18.693/74 - APARICIO PEREIRA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.800,27 (sete mil, oitocentos cruzeiros e vinte e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por APARICIO PEREIRA BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais para a obra Instituto Nacional de Propriedade Industrial-INPI, por conta de suprimento rotativo concedido através do processo nº 11.184/74, no valor de cr$ 7.800,27 (sete mil, oitocentos cruzeiros e vinte e sete centavos)".-61) Processo nº 14.636/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 12.446,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 7.593/74, no valor de cr$ 12.446,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos)".-62)Processo nº 15.499/74 - APARICIO PEREIRA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.161,48 (sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por APARICIO PEREIRA BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.184/74, no valor de cr$ 7.161,48 (sete mil, cento e sessenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos)". 63) Processo nº 13.960/74 - CLARKSON BERNARDES -encaminha prestação de contas no valor de cr$ 15.590,99 (quinze mil quinhentos e noventa cruzeiros e noventa e nove centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CLARKSON BERNARDES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 2.970/74, no valor de cr$ 15.590,99 (quinze mil, quinhentos e noventa cruzeiros e noventa e nove centavos)".-64)Processo nº 16.502/74 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 10.277,75 (dez mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, relativa a despesas diversas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 02.843/74, no valor de cr$ 10.277,75 (dez mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos)".-65) Processo nº 19.559/74 - [illegible] DE ALENCAR e ARMANDO [illegible] DE SOUZA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 3.132,20 (três mil, cento e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por HÉLIO - MAR ALVES DE ALENCAR e ARÃO ARMANDE DE SOUZA, relativa a despesas realizadas com aquisição de passes por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 16.497/74, no valor de cr$ 3.132,20 (três mil, cento e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.-66) Processo nº 20.816/74 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - que reformula a Secretaria Geral do Gabinete da Superintendência.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO que seja aprovada a MINUTA DE RESOLUÇÃO que reformula a Secretaria Geral do Gabinete da Superintendência".-67) Processo nº 19.167/74 - Termo de Aditamento ao convênio firmado entre a BENECAP e a NOVACAP, regulando a prestação de Assistência Médica e Dentária pela primeira aos servidores da segunda.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 12 de março de 1973, entre a NOVACAP e a BENECAP, regulando a prestação de Assistência Médica e Dentária aos servidores da NOVACAP, pela BENECAP, visando alterar o valor do instrumento principal para cr$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) mensais e fixar a sua vigência até 31.12.74, na forma da minuta de fls. 12 e 13, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em carater extraordinário.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se em carater extraordinário a 968a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a presente reunião extraordinária, foram relatados pelo Senhor Diretor-Superintendente, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, os seguintes processos: 01) - Nº 13.338/74 - Termo de renovação do Convênio firmado em 16 de agosto de 1972, entre o CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 951a. sessão, realizada em 19 de junho de 1974, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 825a. sessão, realizada em 28-06-74, e a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 16-08-72, entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do CONFEA, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31-12-74, na forma da minuta de fls. 19 e 20, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 02) - Nº 07.169/74 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Conjunto destinado ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo valor de Cr$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução de 18 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 18, com as modificações recomendadas pelo Serviço Jurídico, em seu parecer de fls. 20 e 20v, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 969a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores JOÃO MANCINI, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e MAURO DE ALENCAR FECURY. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI, os seguintes processos constantes da pauta: 01)Processo nº 14.009/74 - Alteração no Balanço da Companhia: - transferência do valor "Dívida Fundada Interna - Por contratos", do Passivo Exigível para o Passivo Pendente.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 14.009/74, APROVA a transferência, no balanço da Companhia, sob o título "Dívida Fundada Interna Por Contratos", da importância de cr$ 152.986.909,77 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) do Passivo Exigível para o Passivo Pendente, importância esta proveniente de operações de crédito realizadas com o Banco do Brasil, para a construção de Brasília. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral".-02) Processo nº 19.489/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 8.556,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 24.096/73, no valor da cr$ 8.556,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos)".-03)Processo nº 17.879/74 - AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 10.044,00 (dez mil,quarenta e quatro cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo,concedido através do processo nº 12.082/73, no valor de cr$.. cr$ 10.044,00 (Dez mil, Quarenta e quatro cruzeiros)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-04) Processo nº 18.249/74 - Coleta de Preços para execução de desmatamento, escavação e reaterro do Sub-solo da obra Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto no presente processo e considerando que recentemente foi homologada pela Diretoria e Conselho o preço de cr$... cr$ 11.50/m3. de escavação e transporte para o bota-fora do Ministério do Interior, adjudica os serviços da tela a

firma PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA, pelos preços unitários constantes de sua proposta, dando ao contrato o valor estimado de cr$ 43.930,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzeiros), com base nas previsões de quantitativos estimada pela DT e confirmada na proposta da firma, ficando desde já a Diretoria de Edificações autorizada a no final dos serviços, efetuar a medição e auterizar os pagamentos desde que estes não ultrapassem o valor de 25% do valor estimado do contrato. Ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-05) Processo nº 19.422/74 - Medição de Recalques com apresentação de Relatório e Projeto de Reforço se for o caso do Pilar P.18 do Ed. Sede Novacap.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo e: 1) Considerando todo o histórico relacionado; 2) considerando a especialização que o assunto requer; 3) considerando que tanto o Decreto nº 73.140 de 09.11.73, em seu artigo 8º item IV, com a Resolução nº 045/74-CA, em seu artigo 3º alínea e nos dá cobertura; 4) considerando que das duas propostas existentes, a mais vantajosa no parecer da Divisão Técnica é a firma STRUCTURA S/A, libera a licitação e adjudicação dos serviços de: 1) controle de recalque Pilar 18; 2) controle de dados para analise da estabilidade do Pilar 18; 3) verificação desta estabilidade; 4) apresentação de Relatório final indicando as providências a serem tomadas. À firma especializada STRUCTURA S/A - Consultora de Engenharia, pelo valor global de cr$..... cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e nos termos de sua proposta as fls. 4 e 5 do processo 19.422/74".-06) Processo nº 19.749/74 - Convite nº 450/74-CPLM, para aquisição de ferros CA-50 e CA-60 (CA T), destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 450/74-CPLM e Aprova a proposta da firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., para fornecimento de ferro CA-50 e CA-60 de acordo com as especificações constantes do P.A. nº 413/74, para obra de reforma da Residência do Ministro do Trabalho, pelo valor total de cr$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) com entrega imediata. Exita-se a necessária Nota de Empenho".- Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY 07) Processo nº 20.852/74 - (P-266/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Granja do Riacho Fundo, Ipê, Base Aérea, Residências dos Ministros, Estrada Parque D. Bosco, 1º HDB e outros, no período de 29.07 a 03.08.74, no valor de cr$ 12.235,30 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, nas Granjas do Riacho Fundo e Ipê, Base Aerea, Residências dos Ministros, Estrada Parque D. Bosco, 1º HDB e outros, no valor de cr$ 12.235,30 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos)".-08) Processo nº 20.848/74 (P-268) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no período de 22-07 a 03.08.74, no valor de cr$ 16.993,09 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no valor de cr$ 16.993,09 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos)".-09) Processo nº 20.889/74 - (P-274/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Setor Hoteleiro Norte, Labre, SHCE, Cruzeiro Novo, no período de 30.07 a 10.08.74, no valor de cr$ 347.400,05 - (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Setor Hoteleiro Norte, Labre, SHCE, Cruzeiro Novo, no valor de cr$ 347.400,05 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros e cinco centavos)".-10) Processo nº 20.969/74 (P-276/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque Taguatinga, no período de 19.07 a 17.08.74, no valor de c $ 30.984,79 (Trinta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$ 30.984,79 (Trinta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos)". - 11) Processo nº 20.850/74 (P-265) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no período de 22 de julho a 3 de agosto de 1974, no valor de cr$..... cr$ 6.167,94 (seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no valor de cr$ 6.167,94 (seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos) 12) Processo nº 19.258/74 (P-278) Convite nº 461/74-CPLM - realizado em 21.08.74, para aquisição de 30 (trinta) reatores 40W x 220V partida rápida para 2 lâmpadas - 10 (dez) reatores de 20W x 220V para 1 (uma) lâmpada - 1 (uma) caixa de lâmpadas fluorescentes de 20W x 220V - 4 (quatro) unidades de braço para tempo (completo).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 461/74 - CPLM, autorizando a aquisição de 30 (trinta) reatores 40Wx 220V partida rápida para 2 lâmpadas - 10 (dez) reatores de 20W x 220V para 1 lâmpada - 1 (uma) caixa de lâmpadas fluorescentes - 4 (quatro) unidades de braço para tempo (completo), tendo 6 (seis) firmas participantes sendo a vencedora a firma ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, no valor de cr$..... cr$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros)".-13) Processo nº 20.853/74 (P-270/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Setor Esportivo Norte, Palácio do Buriti, Torre de TV, W-3 Sul, Ministérios, Acampamento Pacheco no período de 22.07 a 03.08.74, no valor de cr$ 3.782,05 (três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Setor Esportivo Norte, Palácio do Buriti, Torre de TV, W/3 Sul, Ministérios, Acampamento Pacheco, Clube da Novacap, no valor de cr$ 3.782,05 (três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinco centavos)".-14) Processo nº 20.849/74 - (P-275/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Lixeira do Setor Gráfico, no período de 02.07 a 03.08.74, no valor de cr$ 3.416,64 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Lixeira do Setor Gráfico no valor de cr$.... cr$ 3.416,64 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos)".-15) Processo nº 20.854/74 (P-271/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque Taguatinga, no período de 01 a 06 de julho de 1974, no valor de cr$ 4.150,43 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta e três centavos).-DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$ 4.150,43 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta e três centavos)".-16) Processo nº 20.886/74 - (P-273) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ERMIDA D. BOSCO, no período de 18.06 a 19.06.74, no valor de cr$ 6.152,38 (seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ERMIDA D. BOSCO, no valor de cr$ 6.152,38 (seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)".-17) Processo nº 20.851/74 (P-267/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Palácio da Alvorada Granja do Torto, Granja do Ipê, Riacho Fundo, Residências dos Ministros e Outros no período de 22 a 27 de julho de 1974, no valor de cr$ 9.530,87 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins no Palácio da Alvorada, Granja do Torto, Granja do Ipê, Riacho Fundo, Residências dos Ministros e outros, no valor de cr$..... cr$ 9.530,87 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e sete centavos)".-18) Processo nº 20.891/74 (P-269/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Companhia de Rádio Patrulha - Setor Policial - Sul, no valor de cr$..... cr$ 653,93 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Companhia de Rádio Patrulha - Setor Policial-Sul, no valor de cr$..... cr$ 653,93 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-19) Processo nº 10.569/74 - DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/DA - Solicita aquisição de materiais.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 11.444,70 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-20) S/Nº - Encerramento das atividades da DRAGA e alienação dos equipamentos e contrato de arrendamento.-DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista razões de ordem administrativa e econômica, aprova as seguintes providências com referência à DRAGA da Divisão Industrial da Diretoria Administrativa: 1. Encerrar as atividades da DRAGA de nossa propriedade, localizada em terrenos arrendados de ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO, às margens do Rio Corumbá. 2. Autorizar a alienação dos equipamentos utilizados na extração de areia e cascalho, bem como a transferência do contrato de arrendamento do terreno do PORTO DE AREIA, através de licitação a ser promovida pela Comissão Permanente de Alienação mediante avaliação fornecida por Comissão de Avaliação - que será designada pelo Senhor Diretor Superintendente".-21) Processo nº 19.173/74 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO, solicita aprovação de orçamentos apresentados pela firma FACIT S/A, para consertos de máquinas de escrever e de calcular de propriedade da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-22) Processo nº 16.823/74 - DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/solicita aquisição de materiais para Recomposição de Estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-23) Processo nº 18.958/74 - DIVISÃO INDUSTRIAL/DA - Sol-aquisição de materiais, destinados a confecção de uma estante p/a Residência do Sr. Secretário de Viação e Obras - SQS 111 - Bloco "I" - Apt º 301.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 1.556,80 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta - centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-Processo relatado pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-24) Processo nº 15.074/74 - Diversos Serviços Extras nº 05 - obra do Edifício Sede do DNEF - devido alterações solicitadas pelo DNEF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo, e em se tratando de solicitação do próprio interessado, estando todos os quantitativos e preços unitários atestados pelos órgãos Técnicos, Encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela apro

vação do serviço extra nº 05 com adjudicação direta a Empreiteira CONSTRUTORA ERG LTDA - Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, pelo valor global de cr$ 150.357,17 (Cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezessete centavos) obedecidos os quantitativos e preços unitários do quadro resumo da Divisão Técnica, anexo às fls. 84 deste, sem alteração do prazo contratual".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOÃO MANCINI

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

A T A DA NONGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 970a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI . Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 16.708/74 - Gabinete da Superintendência - Solicita aquisição de uma Chevrolet Veraneio, modelo C. 1416, cór Azul profundo.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração opinando pela homologação da Tomada de Preços realizada, autorizando-se a aquisição de 01 (uma) Chevrolet Veraneio, modelo C.1416, cor azul profundo, com a firma JORLAN DE BRASÍLIA S/A, pelo valor global de cr$ 44.732,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 34 do presente processo".-02) Processo nº 16.815/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 22.114,50 (vinte e dois mil, cento e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-03) Processo nº 19.763/74 - DE -Convite nº 426/74 - CPLM, para aquisição de materiais destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 426/74-CPLM e aprova as propostas das firmas consideradas vencedoras abaixo relacionadas por itens: SOHEMA-MAD. MAT. CONST. EM GERAL LTDA - item 01 - 50% V. total. cr$ 5.350,00 - MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA. - item 01 - 50% valor total - cr$ 5.350,00 - COMACO - COM. MAD. E COMPENSADOS LTDA - item 02 - V. total - cr$..... cr$ 7.840,00, para fornecimento de 1.000 ml. metros de Tabua de pinho de II de 1x12 e 1.000 ml. metros de Pontalete de pinho de II de 3x3, destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e imediato. Emita-se as correspondentes Notas de Empenhos em nome de cada uma das firmas, nos respectivos valores".-04) Processo nº 15.500/74 - Tomada de Preços nº 044/74-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de vidros nos edifícios APP-1 e APP-2, do INPI situados na SQS 315, em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo, encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº 044/74-CPL e autorizada a contratação com a firma VIDROESTE - LTDA, para fornecimento e colocação, sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de vidros nos edifícios APP-1 e APP-2, do INPI, localizados nas projeções nºs. 06 e 07 da SQS 315, em Brasília - DF., atribuindo-se ao contrato o valor de cr$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), e prazo de 60 (sessenta) - dias contados da data de assinatura do dito contrato".-05)- Processo nº 19.362/74 - Convite nº 051/74-CPL, para fornecimento e colocação sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias metálicas, na obra da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília, DF.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 051/74-CPL, contratando com a firma METALURGICA RIBEIRO LTDA., a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias metálicas, na obra da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, pelo valor global de cr$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta - cruzeiros), e prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para conclusão dos serviços".06) Processo nº 19.205/74 - Convite nº 048/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preçosglobal, de impermeabilização na laje de cobertura da unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 048/74-CPL. contratando com a firma IMPECO-BRÁS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA., a execução sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilização na laje de cobertura da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF, pelo valor global de cr$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos cruzeiros), e prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, para entrega dos serviços".- 07) Processo nº 19.204/74 - Anulação do Convite nº 047/74 - CPL, e realização de nova licitação, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de preços unitários, de piso e rodapé paviflex ou similar, na Unidade Civico Cultural do Núcleo Bandeirante em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista as razões de ordem econômica e ainda a solicitação do órgãos convenente, anula o Convite nº 047/74-CPL, por conveniência administrativa na forma do item 12.2 da Carta Convite e realiza novo convite para fornecimento e colocação de piso e rodapé paviflex ou similar, na Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF., em substituição ao material anteriormente especificado".-08)Processo nº 19.646/74 - TECFRIL S/A - Justificativa de atraso e liberação de fatura referentes ao fornecimento e montagem dos equipamentos de ar condicionado central para o Edifício Sede do T.C.U.- Contr. 460/73.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e considerando que o parágrafo 3º do Art. 62 da Resolução nº 045/74-CA assim se expressa "A avaliação e a aceitação da justa causa compete ao Diretor, na área especificada de suas atribuições, com aprovação do Diretor Superintendente, que dependendo da gravidade da situação, poderá transferir o assunto à Diretoria Colegiada", e tendo em vista a falta de condições oferecidas pela obra, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso de 30 (trinta) dias verificados e dispensa a multa prevista, liberando-se consequentemente empagamento da fatura nº 6691, no valor de cr$ 111.017,40 (cento e onze mil, dezessete cruzeiros e quarenta centavos) de Interesse da firma TECFRIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e relativa ao fornecimento e montagem de equipamentos de ar condicionado para a obra Edifício Sede do TCU, objeto do Contrato nº 460/73".-09) Processo nº 16.808/74 - DE - Convite nº 262/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais, destinados à obra Reforma da Casa nº 04, Acamp. da Pacheco Fernandes.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 262/74 CPLM, e aprova as propostas das firmas abaixo relacionadas por itens: MADEIREIRA TAVARES LTDA - item 01 - valor total.... cr$ 3.003,00 - COMACO - COM. MAD. E COMPENSADOS LTDA itens 2 e 3 - V. total cr$ 168,80 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA -itens 4 e 5 - valor total.....cr$ 18,00, para fornecimento dos materiais especificados no P.A. nº 298/74. com prazo de entrega imediata. Emita-se as correspondentes Notas de Empenhos em nome de cada uma das firmas, nos respectivos valores"-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-10) Processo nº 15.111/74 (P-214/74) Dispensa de licitação para a aquisição de adubo e calcário, - destinados às obras de implantação de áreas verdes na Estrada Parque Industria e Abastecimento (EPIA) e Trevo do SIA/CEMARRA, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que se contém na letra g do art. 3º do Capítulo I da Resolução nº 45/74-CA, AUTORIZA a dispensa de licitação a aquisição do material (adubo e calcário) constante da Requisição de Material inserta às fls. 02 (dois), do presente processo, a ser feita ao Serviço Especial de Revenda (SERMA), da Secretaria de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal. A despesa, no valor de cr$ 19.512,00 (dezenove mil, quinhentos e doze cruzeiros), deverá correr à conta do Convênio firmado entre a NOVACAP e o GDF/SVO, publicado no Distrito Federal de 13.02.74".-11) Processo nº 16.001/74 (P-249) Aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) Kg de Formulação Granulada 5-12-15; 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos) Kg de calcário; 900 (novecentos) Kg de uréia destinados à Estrada Parque Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "g", art. 3º da Resolução nº 45/74-CA, AUTORIZA: 1.a dispensa da licitação; 2. a aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos)Kg de Formulação Granulada 5-12-15; 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos) Kg de calcário e 900 (novecentos) Kg de uréia destinados à Estrada Parque Taguatinga no valor de cr$ 17.168,40 (dezessete mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), conforme proposta de fls. 9 (nove) do processo nº 16.001/74".-12) Processo nº 19.141/74 - (P-283/74) Convite nº 052/74-CPL, realizado em 19 de agosto de 1974, para execução de meios-fios e passeios na SQS 312, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 052/74-CPL, com a contratação da Firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, que dentre as 7 (sete) licitantes, propos executar pelo desconto de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U. , de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula - trinta e sete), os serviços de meios-fios e passeios na SQS 312, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuido o valor de cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), podendo oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos de acordo com os itens 6.2 e 6.3 do Edital, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão das obras fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura do contrato".-13) Processo nº 20.470/74 - Atualização do valor do Contrato nº BHV-05, assinado entre a USIMINAS MECÂNICA S/A e o ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "ECEL" S/A. para fornecimento de uma viga metálica de 58,00m de comprimento para a obra da PONTE COSTA E SILVA.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova a proposta da USIMINAS MECÂNICA S/A, Carta nº CDV 227/74, a qual atualiza o preço contratual de cr$ 2.427.056,52 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para o valor global de cr$..... cr$ 4.763.969,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), tendo em vista que o preço apresentado em abril de 1973 era estimado, baseado em um ante-projeto que foi totalmente modificado, e que o preço de cr$ 12,73 p/kilo em aço CORTEN (29,65% mais caro que o aço comum no mercado), cobrado agora pela USEMEC é mais baixo que o solicitado por diversas firmas, para execução do mesmo projeto em aço comum, e autoriza à firma "ECEL" S/A assinar o Termo Aditivo Contratual ao Contrato nº BHV-05 nas condições da Car

ta proposta CDV 227/74. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-14) Processo nº 16.570/74 (P-284/74) Tomada de Preços nº 050/74-CPL, realizada em 20 de agosto de 1974, para execução de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 050/74-CPL, com a contratação da Firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA que dentre as 4 (quatro) firmas licitantes, propos executar, pelo desconto de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U, de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula trinta e sete), os serviços de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuido o valor de cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que a parte referente a execução de meios-fios deverá estar concluida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-Processo relatado pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-15)Processo nº 19.052/74-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-Serviço de urgência-para retirada de aguas pluviais que inundam o poço do elevador no sub-solo.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista a concordância do Ministério,ter sido a IMPECOBRAS que executou o serviço anterior,mantendo o princípio da responsabilidade única e total, principalmente o caráter especial dos serviços e a urgência e a necessidade dos mesmos sob pena de prejuízos maiores,encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela liberação da licitação nos termos do artigo 3º alinea "h" da Resolução nº 045/74-CA e adjudicação da obra diretamente à firma IMPECOBRÁS-IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA. pelo valor global de cr$..... cr$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) e nos termos da proposta anexa às fls. 02".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 271a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foi relatado pelo Senhor Diretor-Superintendente o seguinte processo constante da pauta: 01) Processo nº 17.174/74 - Termo de convênio a ser firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de modificações e reparos do edifício sede do Instituto Nacional do Livro.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Ministério da Educação e Cultura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de modificações e reparos do Instituto Nacional do Livro, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de cr$ 114.367,44 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e prazo de execução de 90 dias, na forma da minuta de fls. 11 a 13, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-02) Processo nº 17.368/74 -(P-295 / 74) - Tomada de Preços nº 028/74-CPLM, realizada em 22.08.74, para aquisição de tela de aço CA-50 e CA-50B , destinados a urbanização do Setor "B" Guará II.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 028/74-CPLM, para a aquisição de tela de aço CA-50 e CA-50B, destinados a urbanização do Guará II, setor "B", tendo 04 (quatro) firmas participantes e sendo vencedoras as Firmas conforme mapa demonstrativo de fls. 50. a) MACIFE S/A - itens 01, 02 e 03 - valor cr$..... cr$ 74.705,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco cruzeiros); b) BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO - item 02 (parte) valer cr$ 64.900,00 (sessenta e quatro - mil e novecentos cruzeiros); c) DOVA S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - item 04 valer cr$ 73.840,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros); d) COFERCIT - COMÉRCIO E TRANSPORTE - doze itens conforme mapa - valor cr$ 200.727,27 (duzentos mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e sete centavos). O valor global é de cr$ 414.172,27 (quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos). Ouça-se o Egrégio Conselho de Adainistração".-03) Processo nº 21.213/74 (-281) - Aprovação da proposta nº EH-CP/025-R / 74, de 14 de agosto de 1974, da firma B.H. Engenharia S.A para execução de serviços especializados sub-aquáticos, na obra da Ponte Costa e Silva.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a urgência e alta especialização no assunto, de acordo com as alíneas "a" e "h" do art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, que diser: "Art. 3º A licitação somente será dispensada: e) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor ou representante comercial exclusivos,bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização; h) nos casos de emergência caracterizada a urgência de atendimento de situação que posse ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos. AUTORIZA: 1 - A dispensa de licitação: 2 - A contratação da firma B.H. Engenharia S.A. para execução dos serviços, objeto da proposta nº EH-CP/025-R/74, de 14 de agosto de 1974, no reforço das Fundações da Ponte Costa e Silva, no valor de cr$..... cr$ 661.714,00, ficando designado o Engº Mergulhador CLÓVIS SOARES FILHO para chefiar os serviços. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-04) Processo nº 21.340/74 (P-293) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, nas RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS, BASE AÉREA, MEC e RESIDENCIA DO MINISTRO DOS TRANSPORTES no período de 8 a 22 de maio de 1974, no valor de cr$ 4.948,09 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e nove centavos).-DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, nas RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS, BASE AÉREA MEC e RESIDÊNCIA DO MINISTRO DOS TRANSPORTES, no valor de cr$ 4.948,09 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e novec centavos)".-05) Processo nº 21.338/74 (P-291) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, AUTÓDROMO, ÁGUAS CLARAS e OUTROS, no período de 22 a 27.07.74 e de 29 a 03.08.74, no valor de cr$ 8.762,85 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, AUTÓDROMO, ÁGUAS CLARAS e OUTROS no valor de cr$ 8.762,85 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos)".-06) Processo nº 21.341/74 -(P-292) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS. 103 a 108, 206, 208, 209, 302 a 308, no período de 29.07. a 03.08.74, no valor de cr$ 1.390,75 - (um mil, trezentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos).-DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS 103 a 108 , 206, 208, 209, 302 a 308, no valor de cr$ 1.390,75 (um mil, trezentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos)".-07) Processo nº 21.079/74 (P-279/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE CONTORNO DE TAGUATINGA - TRECHO EPTG - DF-08 - BR-20 SOBRADINHO, no período de 22.07 a 16.08.74 no valor de cr$ 4.292,09 (quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS na ESTRADA PARQUE CONTORNO DE TAGUATINGA - TRECHO EPTG - DF-08 - BR-20 SOBRADINHO, no valor de cr$ 4.292,09 (quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e nove centavos)".-08) Processo nº 20.890/74 - (P-272) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA e SQN 411/12, no período de 15.06 a 14-07-74 e 28.05 a 14.07.74 no valor de cr$ 173.372,93 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos).-DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$..... cr$ 173.372,93 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos)".-09)Processo nº 21.339/74 (P-290) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO, SETOR MILITAR URBANO, PALÁCIO DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, SQS 302 a 308 e OUTROS, no período de 10 a 17.08.74, no valor de cr$ 8.233,12 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e doze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO, SMU, P. DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, SQS. 302 a 308 e OUTROS, no valor de cr$ 8.233,12 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e doze centavos)".-10) Processo nº 19.130/74 (P-286) Prorrogação de prazo para a entrega de material 400 (quatrocentas) unidades de telha plástica, translúcida elvic - destinadas ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que a prorrogação de prazo não acarretará atraso na conclusão da obra, JUSTIFICA o atraso na entrega do material pela firma LAURO FARIA S/A, com prorrogação - até 30 de setembro de 1974".-11) Processo nº 20.166/74 (P-289) Aquisição de inseticidas.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na Letra e, Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA: 1- a dispensa da licitação; 2 - a aquisição de inseticidas: - 250 Kg de aldrin - 672 Kg de formicida blenco - 500 Kg de formicida mirex - 120 l. de folidol - 600 l. de triona B 120 l. de sandovit - 120 l. de super rhodiatox - destinados ao Departamento de Parques e Jardins, no valor de cr$ 19.555,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), conforme proposta de fls. 8 (oito) proc. nº 20.166/74".-12) Processo nº 19.916/74 (P-287) Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kg de Formulação Granulada 5-15-10, 6.000 (seis mil) Kg de calcáreo, destinado ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na Letra e, Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA: 1- a dispensa da licitação - 2 - a aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kg de Formulação Granulada 5-15-10: 6.000(seis mil) Kg de calcáreo, no valor de cr$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro cruzeiros), conforme proposta de fls. 7 (sete) proc. nº 19.916/74".-13) Processo nº 20.887/74 (P-299/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Península dos Ministros - SHI - Sul - sublitem 1.5 no período

no valor de cr$ 1.834,17 (um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na Península dos Ministros - SHI - Sul subitem 1.5 no valor de cr$ 1.834,17 (um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos)".-14) Processo nº 21.580/74 (P-302) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA E DIVERSOS LOCAIS DA ASA NORTE, no período de 05.08 a 10.08 74, no valor de cr$ 24.526,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$ 24.526,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos)".-15) Processo nº 20.888/74 (P-277) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 411/12 - SHCE SQN 113 - CRUZEIRO NOVO, no período de 17-06 a 31.07.74,no valor de cr$ 59.156,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 411/12 - SHCE - CRUZEIRO NOVO - SQN - 113 no valor de cr$ 59.156,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos)".-16) Processo nº 21.579/74 (P-296/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na W3 - Sul - Quadra 905 - UPIS, no período de 13.05 a 25.05.74, no valor de cr$ 71.710,04 (setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quatro centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na W3 - Sul - Quadra 905 - UPIS - no valor de cr$ 71.710,04 (setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quatro centavos)".-17) Processo nº 21.578/74 (P-297) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QG da Polícia Militar, no período de 22-07 a 26.07.74, no valor de cr$... cr$ 15.395,84 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QG da Policia Militar, no valor de cr$ 15.395,84 - (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos)".-18) Processo nº 21.582/74 (P-300) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ASA NORTE E SUL, no período de 12.08 a 17.08.74, no valor de cr$ 13.120,05- (treze mil, cento e vinte cruzeiros e cinco centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ASA NORTE E SUL, no valor de cr$.... cr$ 13.120,05 (treze mil, cento e vinte cruzeiros e cinco centavos)".-19) Processo nº 20.300/74 - (P-252) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQS 314, no período de 17 a 29.06.74, no valor de cr$ 70.689,86 (setenta mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQS 314, no valor de cr$ 70.689,86 - (setenta mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos)".-20) Processo nº 20.600/74 (P-294/74) Convite nº 477/74-CPLM, realizado em 27.08.74, para aquisição de 50 (cinquenta) picaretas com cabo, 50 (cinquenta) pás de bico com cabo, 20 (vinte) enxadas largas com cabo, 30 (trinta) enxadas estreitas com cabo, 6 (seis) cavadeira, destinados ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator HOMOLOGA o Convite nº 477/74-CPLM, para a aquisição de 50 (cinquenta) picaretas com cabo, 50 (cinquenta) pás de bico com cabo, 20 (vinte) enxadas largas com cabo, 30 (trinta) enxadas estreitas - com cabo, 6 (seis) cavadeiras, tendo 6 firmas participantes e sendo vencedoras as Firmas conforme o mapa demonstrativo de fls. 19: 1. CASA PLANETA DE BRASÍLIA - itens 1 e 02 no valor de cr$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze cruzeiros); 2. CORIMACO LTDA - itens 03 e 04 no valor de cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros); 3. CASA DAS FERRAMENTAS LTDA - item 05 no valor de cr$ 105,00(cento e cinco cruzeiros)".-21) Processo nº 20.670/74 (P-301/74) Convite nº 481/74-CPLM, realizado em 27.08.74, aquisição de 80.000 (oitenta mil) sacos plásticos de 10,5x15, 0 cm destinados ao Departamento de Parques e Jardins.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 481/74-CPLM, para aquisição de 80.000 (oitenta - mil) sacos plásticos de 10,5 x 15,0 cm, tendo 05 (cinco) firmas participantes, sendo vencedora: CENTROBRÁS LTDA,no valor de cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros)". 22) Processo nº 21.700/74 (P-305/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Avenida W3 Sul, no período de 15 a 20.07.74, 29.07 a 3.08 e de 6 a 7.08.74, no valor de cr$ 4.559,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Avenida W3 Sul, no valor de cr$..... cr$ 4.559,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos)".-23) Processo nº 21.702/74 (P-306/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Eixo Rodoviário Norte, no período de 05 a 17.8.74, no valor de cr$ 4.835,56 (quatro mil, oitocentos e trinta' e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos).-DECISÃO;"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Eixo Rodoviário Norte no valor de cr$.. cr$ 4.835,56 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-24) Processo nº 18.815/74 - DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/REC. DE ESTOQUE - Solicita aquisição de ácido muriático e outros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 5.983,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo)".-25) Processo nº 18.516/74 - Divisão do Material - de Consumo, solicita aquisição de diversos materiais, para recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 13.926,75 (treze mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-26)Processo nº 16.811/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze cruzeiros)de conformidade com o que consta do supracitado processo".- 27) Processo nº 17.342/74 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de materiais destinados a Residência Oficial do Senhor Diretor de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo". 28) Processo nº 21.505/74 - Diretoria Administrativa, solicita aquisição de um Automóvel Opala Especial, com as especificações de fls. 03.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-29) Processo nº 17.921/74 - DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/REC. DE ESTOQUE - Sol. aquisição de Shampoo e Detergente.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 9.018,24 (nove mil, dezoito cruzeiros e vinte e quatro centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-30) Processo nº 10.779/74 - BALTAZAR BORGES DOS REIS - Solicita ressarcimento - por danos causados em seu veículo.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o ressarcimento da importância de cr$ 1.793,17 (um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos) ao Sr. BALTAZAR BORGES DOS REIS, ou seja 50% (cinquenta por cento) do menor orçamento apresentado, que é o da Moto Agrícola Slaviero, referente aos danos causados ao seu veículo, pelo Caminhão Mercedes Benz, placa CM-0612 - NOVACAP, dirigido pelo motorista CLAUDEMIRO PEREIRA DE SOUZA, conforme processo nº 10.779/74".-31) Processo nº 18.000/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios para veículos, da linha BOSCH.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.000/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha BOSCH, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação".-32) Processo nº 18.016/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios p/máquinas, da linha Massey Ferguson.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.016/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios p/máquinas, da linha Massey Ferguson, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação".-33) Processo nº 18.617/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessorios ' para máquinas, da linha BOSCH.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.017/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para máquinas, da linha BOSCH, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação".-34) Processo nº 18.006/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios para veículos da linha FORD WILLYS.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.006/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado - pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha FORD WILLYS, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com as firmas vencedoras da licitação".-35) Processo nº 18.003/74 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/Solicita aquisição de peças e acessórios para veículos, da linha F.N.M.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator tendo em vista o que consta do processo nº 18.003/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos, da linha FNM de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação".-36) Processo nº 18.018/74 - Divisão de Manutenção/DA, solicita aquisição de Baterias.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.018/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de Baterias de 1a. linha, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação". - 37) Processo nº 18.001/74 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - Solicita aquisição de peças e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, da linha Volkswagem.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator,tendo em vista o que consta do processo nº 18.001/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado, pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha Volkswagen de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com as firmas vencedoras da licitação".-38) Processo nº 18.005/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessorios p/veiculos, da linha MERCEDES BENZ. - DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista

o que consta do processo nº 18 005/74,RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que disciplina o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha MERCEDES BENZ de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico , com a firma vencedora da licitação".-39) Processo nº18.010/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças de máquinas e aparelhos, das linhas CLARK, KOMATSU e MULLER.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.010/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que disciplina o fornecimento à NOVACAP de peças de máquinas e aparelhos, das linhas CLARK, KOMATSU e MULLER, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com as firmas vencedoras da licitação".-40) Processo nº 18.007/74 - Divisão de Manutenção/DA, solicita aquisição de peças de máquinas e aparelhos, da linha TOURATRA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.007/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que disciplina o fornecimento à NOVACAP de peças de maquinas e aparelhos, da linha TOYOTA, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação".- Processo relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-41)Processo nº 18.489/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de cr$.. cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do Processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros)".-42) Processo nº 19.128/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA -encaminham prestação de contas no valor de cr$ 2.788,00 (dois mil,setecentos e oitenta e oito cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros)".-43) Processo nº 19.473/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com serviços de terceiros por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros)".-44) Processo nº 18.179/74 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha a prestação de contas no valor de cr$ 7.642,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).-DECISÃO:-"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de cr$ 7.642,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)".-45) Processo nº 19.129/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.831,20(quatorze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$..... cr$ 14.831,20 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos)".-46) Processo nº 18.490/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.547,73 (seis mil,quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo,concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 6.547,73-(seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-47) Processo nº 18.608/74- Convite nº 046/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias dealumínio motivado para a Guarita da Garagem do Ministério da Fazenda em Brasília - DF.-"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 046/74-CPL, contratando com a firma METALÚRGICA RIBEIRO LTDA, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias de aluminio anodizado para a Guarita da Garagem do Ministério da Fazenda, em Brasília - DF., pelo valor de cr$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros), e prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para entrega dos serviços".-48) Processo nº 18.681/74 - Convite nº 447/74-CPLM, para aquisição de madeiras, compensados e telhas de zinco, destinados à construção de 05 viveires na Residência do IpS.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/-74-CA, Homologa o Convite nº 447/74-CPLM, e Aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de madeiras, compensados e telhas de zinco (especificados no P.A. nº 381/74, com exceção do item 06), destinados a construção de 05 (cinco) viveires na Residência do IpS, pelo valor total de cr$ 3.338,50 (Três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a distribuição abaixo: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - itens 1 a 04.....cr$ 2.848,50 - CASA PLANÊTA DE BRASÍLIA S/A item 05.....cr$ 490,00, Os prazos serão os oferecidos nas respectivas propostas, Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, para cada uma das firmas".-49) - Processo nº 21.027/74 - Aprovação de proposta para fornecimento de 35,00m2 de cerâmica MUGI-GUAÇU e 14,00m2 de cerâmica São Caetano, destinadas à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e em conformidade com a Resolução 060/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução 045/74-CA, bem como da Cláusula Segunda do Termo de Convênio 08/74, firmado com a EMBRATEL, Dispensa a licitação e Aprova a proposta da firma CIMPLA - S/A COMERCIAL INDUSTRIAL DO PLANALTO, para fornecimento de - 35,00m2 de cerâmica MUGI-GUAÇU e 14,00m2 de cerâmica São Caetano, destinadas à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros), com entrega imediata, devendo ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho. O pagamento será feito contra a presentação, ficando a firma sujeita a multa em conformidade com as normas vigentes na Novacap".-50) Processo nº 19.633/74 - Aprovação dos serviços de elaboração do projeto de reforma da Casa nº 3, QL-3/9, residência oficial do Ministro do Trabalho e liberação da correspondente fatura.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo e levando-se em conta a prioridade solicitada, bem como, a indicação feita pelo órgão convenente, através do ofício nº 164, de 04.04.74, Aprova o serviço de elaboração do projeto de reforma da Residência oficial do Senhor Ministro do Trabalho, Adjudica ao Arquiteto JOSÉ FRANCISCO MENDES DEL PELOSO e consequentemente libera a fatura respectiva no valor de cr$..... cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), e dispensa a assinatura de instrumento contratual".-51) Processo nº 10.123/74 - Convite nº 338/74-CPLM, para aquisição de madeiras de pinho e outros materiais, destinados à Guarita na Casa nº 03 - Acampamento Pacheco - Residência do Senhor Diretor de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução 060/74-CA, Homologa o Convite nº 338/74-CPLM e Aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de materiais (madeiras diversas e outros), especificados no P.A. nº 179/74 e nas opções aceitas no mapa comparativo de fls. 30, para a Guarita da Casa nº 3 - Acampamento Pacheco, pelo valor total de cr$ 8.194,00 (oito mil cento e noventa e quatro cruzeiros), de acordo com a distribuição abaixo:COMACO-COM.MAD.COMPENSADOS LTDA - itens 01, 02, 03, 06, 13 e 14.....cr$ 7.667,20 - MAREISA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - itens 04, 05, 07, 09 e 11.....cr$ cr$ 341,80 - CASA DAS FECHADURAS LTDA - itens 08 e 10..... cr$ 45,00 - MADEIREIRA ZACARIAS LTDA - item 12.....cr$ cr$ 140,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas.Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes,para cada uma das firmas".-52)Processo nº 21.026/74 Aprovação de proposta para fornecimento de 30 fechos hidráulico marca MECA,destinados à obra da EMBRATEL-Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra,e de conformidade com a Resolução 060/74- CA e nos termos da letra "h",Art.3º da Resolução 045/74-CA e da Cláusula segunda do Termo de Convênio 08/74,firmado com a EMBRATEL,Dispensa a Licitação e Aprova a proposta da firma ASTEL-INSTALAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS - LTDA,para fornecimento de 30(trinta)fechos hidráulico marca MECA,destinados à obra da EMBRATEL-Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 9.900,00(Nove mil e novecentos cruzeiros)com entrega imediata,devendo ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho.O pagamento será feito contra apresentação,ficando a firma sujeita a multa em conformidade com as normas vigentes na Novacap".-Nada mais havendo a tratar,o Senhor Presidente encerrou a reunião,da qual,para constar,eu,ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA,Secretária,lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 972a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 20.668/74 (P-318) - Convite nº 482/74-CPLM, realizado em 27.08.1974, para aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de saco plástico preto de 24,5 x 30 cm, destinados à produção de mudas para plantio na Estrada Parque Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 482/74-CPLM autorizando a aquisição de 15.000 (quinze mil)unidades de saco plástico preto de 24,5 x 30 cm, tendo 5 (cinco) firmas participantes e sendo vencedora a firma CENTRO BRÁS - COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA., no valor de cr$..... cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros)".-02) Processo nº 19.260/74 (P-316) Convite nº 429/74-CPLM, realizado em 09.08.74, para aquisição de 02 (duas) caixas de linhas nºs. 120 e 150 para madeira, 05 (cinco) litros de cola de emulsão, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator,HOMOLOGA o Convite nº 429/74-CPLM, autorizando a aquisição de 02

(duas) caixas de lixas nº 120 e 150 para madeira, 05 (cinco) litros de cola de emulsão para madeira, tendo 04 (quatro) firmas participantes e sendo vencedora a firma A CONSTRUTIVA, no valor de cr$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros)".-03) Processo nº 19.257/74 (P-315) Convite nº 431/74-CPLM, realizado em 09.08.74, para aquisição de 4 (quatro) alicates comuns de 8", destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 431/74-CPLM, autorizando a aquisição de 4 (quatro) alicates de 8", tendo 5 (cinco)firmas participantes e sendo vencedora a firma CASA DAS FERRAMENTAS LTDA, no valor de cr$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros)".-04) Processo nº 21.919/74 (P-313) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 05.08 a 10.08.74, no valor de cr$ 54.995,99 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 54.995,99 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos)".-05) Processo nº 15.058/74 - (P-308/74) Prorrogação de prazo do Contrato nº 357/73, de interesse da Firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, para execução de redes de captação de águas pluviais na Asa Norte, em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que a Firma solicitou a prorrogação em tempo hábil; considerando o disposto nas letras "a" e "b", parágrafo primeiro da cláusula quinta e considerando que a fiscalização comprovou os impedimentos citados pela empreiteira, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 50 (cinquenta) dias, não devendo, portanto, a Firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES ser penalizada, naquele período, com multa prevista no contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula quinta".-06) Processo nº 19.259/74 (P-317) Convite nº 434/74-CPLM, realizado em 09.08.74, para aquisição de 200 (duzentos) Kg de vergalhão de ferro liso 1/2", destinado ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 434/74-CPLM, autorizando a aquisição de 200 (duzentos) Kg de vergalhão de ferro liso 1/2", tendo 4 (quatro) firmas participantes e sendo vencedoras a firma COMERCO LTDA,no valor de cr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).-07) Processo nº 19.140/74 (P-319/74) Convite nº 050/74- CPLM realizado em 21 de agosto de 1974, para execução de meios fios e passeios no Setor Residencial Indústria e Abastecimento (Guará II).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 050/74-CPL, com a contratação da Firma INFARA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que dentre as 06 (seis) licitantes, propos executar os serviços de meios-fios e passeios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (Guará II) pelo desconto de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela base do De.U de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula trinta e sete). Ao contrato será atribuido o valor de cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), podendo escilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.3 da Carta Convite. O prazo para conclusão das obras fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-08) Processo nº 20.995/74 - Dispensa de licitação e aprovação de proposta, para modificações em divisórias nos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º andares do Edifício Sede da NOVACAP.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e considerando que a firma é fornecedora exclusiva das divisórias e que os preços são normais, conforme consta do processo e da Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "e" Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA,dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MARMORARIA SÃO JORGE, para modificações em divisórias nos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º andares do Edifício Sede da NOVACAP, pelo valor de cr$ 35.489,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos)-objetivo -, sendo que a entrega do material deverá ser de imediato e a montagem fixada em 15 (quinze) dias, dispensando-se a assinatura do Contrato. O valor á ser pago deverá ser calculado mediante medição dos serviços".- 09) Processo nº 19.558/74 - Aprovação de proposta para execução de serviços complementares de divisórias, paredes, colunas e forros, no Auditório do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e considerando: a) que se trata de solicitação do Órgão convenente, constante da Papeleta nº 19/74, com vistas a complementação de serviços; b) que a firma é a mesma que executou os serviços iniciais; c) que os preços ora propostos para a maior parte dos serviços são os mesmos aprovados para o Contrato nº 062/73, para o mesmo tipo de serviço, estando o restante em condições também de aprovação; d) que nova licitação acarretaria maiores ônus, e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, e nos termos da letra "h", Art.3º da Resolução 045/74-CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MAINLINE MÓVEIS S/A, para execução dos serviços complementares necessários à instalação do Auditório do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, nas condições abaixo:VALOR ESTIMATIVO: cr$ 21.321,10 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: contra apresentação devendo o faturamento ser efetuado mediante medição dos serviços. PRAZO DE ENTREGA: imediato - MULTA: de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho".-Processo relatado pelo Senhor Direter ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-10) Processo nº 18.544/74 - Assessoria de Programação e Comtrole/GS, solicita aquisição de 02 (duas) Poltronas Gireflex p/Chefia - 05 (cinco) Apoio (Bodísios).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-Processo relatado pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-11) Processo nº 20.793/74 e anexos 19.218/74 e 20.659/74 - Faturas do P.S. do 1º HDB nos valores de cr$ 554.448,87 - cr$..... cr$ 559.809,47 e cr$ 582.021,00.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e face a decisão anterior da Diretoria, caracteriza-se perfeitamente a não culpabilidade da empreiteira pelo atraso nos serviços e por esta razão com base no parágrafo 3º do art. 62 da Resolução 045/74-CA, Aprova a liberação imediata das faturas nºs. ER-116/74, ER-112/74 e ER-115/74 nos valores respectivos de cr$ 582.021,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e vinte e um cruzeiros), cr$ 559.809,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), e 554.448,87 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos), da firma ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A, sem multa".- Processos relatados pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.-12) Processo nº 21.012/74 -Termo de aditamento ao convênio firmado em 28 de dezembro de 1970, entre o Distrito Federal e esta Companhia regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um Estádio para prática de esportes, na Cidade Satélite do Gama.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio - firmado em 28 de dezembro de 1970, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil , regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um Estádio para prática de esportes, na Cidade Satélite do Gama, visando suplementar o seu valor em mais cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 8 e 9, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-13) Processo nº 21.472/74 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 27.12.67, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria , com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 27.12.67, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília, visando suplementar o seu valor em mais cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 36 e 37, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-Processo relatado pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-14) Processo nº 21.258/74 (P-314) Tomada de Preços nº 026/74-CPLM, realizada em 23.08.74, para aquisição de grelha para boca de lobo, tampão de ferro fundido T. 105 e estribo, destinados à Divisão de Águas Pluviais.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 026/74-CPLM para a aquisição de 1090 unidades de grelha para boca de lobo e 680 unidades de tampão de ferro fundido T. 105, no valor de cr$ 949.855,20 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) à firma FUNDIÇÃO CARIOCA S/A e 3860 unidades de estribo, no valor de cr$ 27.937,80 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) à firma FUNDIÇÃO ALIBERAL LTDA. Às citadas firmas deverão ser emitidas as Notas de Empenho nos valores discriminados. Cumpra-se o Egrégio Conselho de Administração".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, NORMIA CELLES REIFFERT, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 965a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foi relatado pelo Senhor Diretor-Superintendente o seguinte processo constante da pauta: 01) Processo nº 214/74 - Convênios a serem firmados entre o Governo do Distrito Federal, Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, aprova a anulação da decisão prolatada em sua 930a. sessão, realizada em 21 de março de 1974, submetendo ao Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 811a. sessão, realizada em 22.03.74 e autoriza a efetivação de dois (2) convênios entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Distrito Federal, um regulando a administração pela NOVACAP de obras de infra-estrutura no Distrito Federal e outro a administração pela NOVACAP de obras de infra-estrutura na Asa Norte, ambos pelo valor de cr$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros),com prazo de execução de 18 meses, na forma das minutas de fls. 69 a 78, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-02) Processo nº 16.049/74 - Solicita aquisição de 01 (uma) máquina de solda elétrica.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 16.049/74, RESOLVE: Homologar o Convite realizado, autorizando-se a aquisição da máquina de solda

elétrica com as especificações constantes de fls. 13, pelo valor global de cr$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos cruzeiros) da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Máquinas e Ferragens, com a entrega no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias".-03) Processo nº 15.845/74 - COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA.- Solicita dispensa de multa.-DECISÃO "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 15.845/74, RESOLVE: Não aplicar a multa de cr$ 8.886,48 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) à firma COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA., proveniente de atraso na entrega de materiais, autorizando-se em consequência a liquidação da despesa, no valor faturado pela citada firma, ou seja, cr$ 70.421,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMA NUEL PEDROSA FILHO.-04) Processo nº 19.016/74 - Arq9 ROBERTO THOMPSEON MOTTA - APROVAÇÃO DE PROPOSTA, para execução dos projetos de Acústica, Sonorização e Tradução Simultânea para o Auditório do Edifício Sede da SEPLAN.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do relator, e: 1) Considerando o exposto; 2) Considerando a urgência dos projetos já que a obra está em execução, necessitando dos mesmos; 3) Considerando que o convênio entre a SEPLAN/NOVACAP em seu item - "j" cláusula 1a. do termo de re-ratificação assinado em 07.11.73 da cobertura; 4) Considerando que os projetos em questão são altamente especializados e necessitam portanto de um técnico de notoria especialidade; e, 5) Considerando que o art. 3º, alínea "e" da Resolução nº 045/74-CA, faculta para estes casos a não realização de licitação, bem como o art. 83 da Lei nº 5.194 de 24.12.66, libera a licitação e adjudicação direta dos serviços de projeto de Sonorização, Acústica, Iluminação e Tradução Simultânea para o Auditório do Edifício Sede da SEPLAN ao Arquiteto ROBERTO THOMPSON MOTTA, pelo valor global de cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) nos termos de sua proposta".- 05) - Processo nº 19.771/74 - 1a. Repetição do Cálculo Estrutural do Edifício Sede Padrão para os Ministérios com adptação para a nova situação da garagem da obra do MINTER.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, a vista do exposto no presente processo e por se tratar de repetição - com complementação de cálculo devendo a responsabilidade técnica ser única e tendo em vista que os preços propostos estão de acordo com as tabelas oficiais que regem o assunto, APROVA com base na alínea e do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA e no artigo nº 83 da Lei nº 5.194 de 24.12.66 libera a licitação e autoriza a adjudicação dos serviços de repetição do Projeto Estrutural para o Edifício Sede do MINTER, com novo cálculo da garagem, ao Engº THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO, pelo valor global de cr$ 237.201,70 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e um cruzeiros e setenta centavos), nos termos da proposta anexa às fls. 01 e 02 desta".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-06) Processo nº 17.646/74 (P-194) Convite nº 355/74-CPLM - realizado em 25 de julho de 1974 para a aquisição de 15 (quinze) carrinhos de mão com roda de pneu 20 (vinte) pás de bico com cabo - 20 (vinte) picaretas com cabo e 20 (vinte) enxadas com cabo destinados ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria; com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 355/74-CPLM, autorizando a aquisição de: 15 (quinze) carrinhos de mão com roda de pneu; 20 (vinte) pás de bico com cabo; 20 (vinte)picaretas com cabo: 20 (vinte) enxadas com cabo, para o Departamento de Urbanização, tendo como participantes 3 (três) firmas, sendo vencedoras as firmas: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A itens 01 e 02 - cr$ 4.806,00 - SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA. - itens 03 e 04 - cr$ 1.018,00".-07) Processo nº 16.262/74 (P-210/74) Convite nº 412/74-CPLM, realizado em 07 de agosto de 1974, para aquisição de 26 tambores de - óleo térmico voluta 45 (Shell).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 412/74-CPLM, com a aquisição de 26 Tambores de óleo térmico Shell Voluta 45 à Shell do Brasil S/A que, dentre as 5 (cinco) firmas convidadas, apresentou a proposta mais vantajosa. À Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho no valor de cr$.. cr$ 20.675,20 (Vinte mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) à Shell do Brasil S/A. A entrega total do material deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho.-08) Processo nº 17.238/74 -(P-195) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA , no período de 11 a 29 de junho de 1974, no valor de cr$... cr$ 19.270,66 (Dezenove mil, duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e seis centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 19.270,66 (Dezenove mil, duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e seis centavos)".-09) Processo nº 16.050/74 (P-185) Locação de 4 (quatro) conjuntos de treliças metálicas, instalados na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ pertencentes à firma Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio "SOBRENCO" - S/A.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade do equipamento na obra, considerando onerosa e desnecessária a aquisição de equipamento semelhante, AUTORIZA a renovação do contrato de locação dos 4 (quatro) conjuntos de treliças, instalados na obra da PONTE SOBRE O LAGO PARANOÁ, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, à contar de 1º de julho de 1974, ao preço mensal de cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), podendo vigorar a locação apenas até a conclusão da desmontagem das treliças".-A proposta é razoável, conforme é demonstrado pela anexa análise de custos. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-10) Processo nº 17.765/74 - (P-197) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no CLUBE DE GOLFE, no período de 01.04 a 06.06.74, no valor de cr$ 14.743,43 - (quatorze mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no CLUBE DE GOLFE, no valor de cr$ 14.743,43 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos)".-11) Processo nº 17.766/74 (P-201) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no período do mês de março de 1974, no valor de cr$ 3.861,29 (três mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no valor de cr$..... cr$ 3.861,29 (três mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos)".-12) Processo nº 19.181/74 (P-209) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na TESOURA DO EIXO 9/10 - NORTE, no período de 15 a 17.07.74;no valor de cr$ 713,30 (setecentos e treze cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na TESOURA DO EIXO 9/10 NORTE, no valor de cr$ 713,30 (setecentos e treze cruzeiros e trinta centavos)".-13) Processo nº 19.311/74 (P-207) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em SQS. 115-SQN 409/10-SQS. 113-P. PLANALTO-GARAGEM-CRUZEIRO NOVO-REC. DA PRAÇA DOS TRES PODERES-SQS 407.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, em SQS. 115-SQN.409/10-SQS.113-P. PLANALTO-GARAGEM-SHCE-RECUP. PRAÇA TRES PODERES-SQS 407, no valor de cr$ 614.064,66 (Seiscentos e quatorze mil, sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos)".- Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-14) Processo nº 16.905/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 13.804,95 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 13.804,95 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos)".-15) Processo nº 17.203/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 14.552,17 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezessete centavos).-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada - por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 14.552,17(quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezessete centavos)".-16) Processo nº 16.029/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 19.462,34 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 19.462,34 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos)".-17) Processo nº 10.147/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 18.932,19 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e dezenove - centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de cr$ 18.932,19 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e dezenove centavos)". - 18) Processo nº 13.513/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 18.634,31 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÊ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 18.634,31 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos)".-19)Processo nº 17.075/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 10.884,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente Prestação de Contas,apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta de Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de cr$..... cr$ 10.884,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)".-20) Processo nº 17.605/74 - PEDRO LÍCIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 12.584,30 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos , aprova a presente prestação de contas, apresentada por PEDRO LÍCIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74 no valor de cr$..... cr$ 12.584,30 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos)".-21) Processo nº 11.743/74 -VALDIR MOISES MIOTTO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por VALDIR MOISÊS MIOTTO relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 11:743/74, no valor de cr$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros)".-Processo relatado pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-22) Processo nº 17.767/74 (P-199) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques, em

RESIDÊNCIAS DOS ALMIRANTES, no período do mês de maio de 1974, no valor de cr$ 7.462,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, em RESIDÊNCIAS DOS ALMIRANTES, no valor de cr$... cr$ 7.462,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-23) Processo nº 17.989/74 - DE-Convite nº 383/74-CPLM, para aquisição de materiais hidráulicos (rolos, canos, etc), destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 383/74-CPLM e autoriza a aquisição dos materiais hidráulicos relacionados no P.A. nº 344/74, destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada, junto às firmas declaradas vencedoras, conforme distribuição' abaixo: SOREMA - MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - item 1 -valor total cr$ 1.640,00 - SAMIBRA - COM. REPRESENTAÇÕES LTDA- itens 2 e 9 - valor total cr$ 294,00 - SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA - item 3 - valor total cr$ 2.475,00 - A CONSTRUTIVA - item 4 - valor total cr$ 1.411,20 - COREMACO - LTDA - itens 5, 6 e 10 - valor total cr$ 3.160,50 -MAREISA S/A - COM. INDUSTRIA - item 7 - valor total cr$ 1,00 - CASA DAS FECHADURAS - item 8 - valor total cr$ 678,00. O prazo de entrega será de 10 a 30 dias e imediata, conforme propostas. Emita-se Notas de Empenho, em nome de cada uma das firmas acima, nos valores correspondentes".-24) Processo nº 17.988/74 - Convite nº 382/74-CPLM, para aquisição de azulejo, carâmica e rodapé, destinado ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Instrução nº 337/73 e Resolução nº 060/74-CA,Homologa o Convite nº 382/74-CPLM, e Aprova a proposta da firma SAMIBRA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, para fornecimento de 20m2 (vinte metros quadrados) de azulejo, destinados ao sanitário do Corpo da Guarda do Palácio da Alvorada, pelo valor total proposto de cr$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), com entrega imediata. Emita- se a Nota de Empenho".-25) Processo nº 18.019/74 - Convite nº 372/74-CPLM, para aquisição de tâbuas de pinho e sarrafos de pinho, destinados à obra Garagem do Ministério da Fazenda.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 372/74-CPLM, e Aprova a proposta da firma COMACO - COMERCIAL DE MADEIRA E COMPENSADOS LTDA, para fornecimento do material solicitado no P,A, nº 369/74 - (tâbuas e sarrafos de pinho), destinado à obra Garagem do Ministério da Fazenda, pelo valor total de cr$ 7.460,00 - (sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), e prazo de entrega de 05 (cinco) dias. Emita-se a Nota de Empenho". -26) Processo nº 19.844/74 - DE- Aprovação de proposta para fornecimento de Lona Plástica, destinada à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, em conformidade ' com a Resolução nº 060/74-CA e nos termos da Resolução nº 045/74-CA, Art. 3º, letra "h" e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa' a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de 62,5ml de Lona Plástica, para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de cr$..... cr$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa de acordo com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida a Nota de Empenho'.-27) Processo nº 19.847/74 - DE-Aprovação de proposta para fornecimento de Ferrovid glacial K .0 coberto com papel grafite, destinado à obra da EMBRATEL Terminal de Brasília.-DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ para fornecimento de 500 m2 de Ferrovid glacial K-80 de 0,60 x 1,20 coberto com papel grafite, pelo valor total - proposto de cr$ 18.387,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) e prazo de 20 dias a partir da expedição da Nota de Empenho, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, ficando a firma sujeita a multa se verificada a eventualidade de atraso na entrega, de acordo com as normas da Companhia".-28) Processo nº 19.636/74- DE Aprovação de proposta para fornecimento de telha ondulada' BRASPLA, destinada à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, em conformidade com a Resolução nº 060/74- CA e nos termos da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel , dispensa a licitação e aprova a proposta da firma METAL PLAST - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E APLICAÇÃO DE MATERIAIS' DE CONSTRUÇÃO LTDA, para à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de cr$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), com entrega imediata, ficando a firma sujeita a multa de acordo' com as normas vigentes na Companhia. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho".-29) Processo nº 1 .518/74 -DEO/DE - Convite nº 408/74-CPLM, para aquisição de refletores de alumínio destinados à obra da Unidade Cívica Cultural de Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 408/74-CPLM, e aprova a proposta da firma PÉO-TRADE COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , para fornecimento de refletores de alumínio destinados à obra da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, pelo valor global de cr$.... cr$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), com prazo de entrega imediato. Emita-se a Nota de Empenho".-30) Processo nº 19.632/74 - DE - Aprovação de proposta, para fornecimento de Cerâmica, Azulejo e Cola Fórmica, para à obra da Embratel - Terminal de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra e em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA - e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para fornecimento de 36m2 de Azulejo palmaza branco de 15x15 e 50kg. de Cola Fórmica, destinados à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total proposto de cr$ 2.048,30 (dois mil, quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos) com entrega imediata, ficande a firma sujeita a multa, de acordo com as normas vigentes na Companhia, Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FIGURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 100 DE 23 DE MAIO DE 1974.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 01415/74—DER—DF.

RESOLVE:

Recindir, o contrato de trabalho com o empregado MILTON CARLOS SOBRINHO, Motorista, nível EP—07, matrícula nº 90181—C, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 21 de maio de 1974.
Brasília, DF, 23 de maio de 1974.
Engº CLÁUDIO ROBERTO DINIS STARLING
DIRETOR GERAL DO DER—DF.
(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 117, de 2.8.74, pág. 15, devido a lapso de revisão).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 138 DE 11 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 01941/74—DER—DF,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSELINDA GONÇALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, EP—07, matrícula Nº 91.017-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—10, de Secretário Datilógrafo, parte IV, da Tabela de Empregos em Comissão TEC., a partir desta data.

Brasília, DF., 11 de julho de 1974.
Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER—DF.

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 112, pág. 15, de 25.7.74, devido a lapso de revisão).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188 DE 5 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02616/74-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, Motorista, nível EP-07, matrícula nº 92.207-C, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, a partir de 30 de agosto de 1974.
Brasília, DF, 5 de setembro de 1974
Engº LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189 DE 5 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02636/74-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOÃO BATISTA FERNANDES, Trabalhador, nível EP-01 matrícula nº 92.211-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, a partir de 02 de setembro de 1974,
Brasília, DF, 5 de setembro de 1974
Engº LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193 DE 5 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
Autorizar o servidor JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula Nº 1400-GDF, Chefe do Setor de Conservação do 1º D.R., a viajar a cidade de Alto Paraiso-Go, no dia 05/09/74, a serviço deste Departamento.
Brasília, DF, 05 de setembro de 1974
Engº LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 194 DE 05 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02651/74-DER-DF,
RESOLVE:
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ MARTINS LEITE, Motorista, nível EP-07, matrícula nº 92.260, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 03 de setembro de 1974.
Brasília, DF, 05 de setembro de 1974
Engº LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor Geral do DER-DF

ATA DA 641ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 641ª., reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento do Contrato nº 27/74, firmado entre o DER-DF e a firma Paviquimica-Produtos Quimicos Ltda, e, também o Termo Aditivo ao Contrato 28/72. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.300/74, 01.423/74, 01.438/74, 01.471/74, 01.477/74, 01.481/74, 01.575/74, 01.576/74, 01.578/74, 01.625/74, 01.634/74, 01.646/74, 01.667/74, 01.682/74, 01.686/74, 01.710/74, 01.739/74, 01.776/74, 01.788/74, e 02.453/74. O processo de nº 02.453/74, relativo a prestação de Contas de Adiantamento concedido a Sra. Roselinda Gonçalves Araujo de Oliveira, no valor de Cr$500,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade da servidora; os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. Ás dezesete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membros presentes.

Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Carlos Giovanini
Presidente
Diogo Rodrigues Borges
Membro
José Wellington do A. Brito
Membro

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº: 069/74 DE 06 DE SETEMBRO DE 1974

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Excluir a Relação de Portaria nº 115/73, de 28 de dezembro de 1973, o nome do Servidor RAIMUNDO CUNHA DE ALMEIDA, Guarda, Nível 10, Matrícula nº 2 246, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 12 de agosto de 1974.
Brasília, 06 de setembro de 1974.
PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO
Procurador Geral.

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL
ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº. 22 555/74
INTERESSADO: José Felix dos Santos
ASSUNTO: Requer revisão de débito no GDF.

Indefiro face as informações supras.
Publique-se e intime-se.
Brasília, 23 de agosto de 1974
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. subprocurador - Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 80, DE 09 DE SETEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, Parágrafo 1º., do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº. 1139/74—STC,
RESOLVE:
Designar, nos termos do disposto no art. 33, item VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº. 1, de 13 de novembro de 1973, JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA, Técnico de Controle Externo "B", código TCDF—CE—011.4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Divisão de Controle de Sociedade de Economia Mista, da 2ª. Inspetoria Seccional de Controle Externo, da Inspetoria Geral de Controle Externo, durante as faltas e impedimentos eventuais do titular, Demóstenes de Castro Barbosa.
Brasília-DF, em 09 de setembro de 1974.
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Resolução nº 1, de 6 de junho de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º- Em caso de afastamento definitivo ou temporário, o Diretor do Centro de Estudos será substituído pelo Coordenador da Area Administrativa ou, na falta deste, pelo Coordenador da Área Técnica.
Parágrafo único - A substituição cessará com a reassunção do titular ou a posse do designado para sucedê-lo
Art. 2º - O Coordenador da Area Administrativa e o Coordenador da Área Técnica substituirão um ao outro, nos mesmos casos, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF., em 12 de setembro de 1974

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 1º de outubro de 1974 (terça-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 160/74
Recorrente: Murilo Peixoto Filho
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio nº 226/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Ivan Santos Silva
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio nº 227/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Rodrigues Mendes
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº 261/74
Recorrente: Francisco G. Henriques
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso Voluntário nº 262/74
Recorrente: Geraldo Carlos Vieira
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº 263/74
Recorrente: Adilson Dias Moura
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Voluntário nº 266/74
Recorrente: Eletro Refrigeração Alvorada Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 12 de setembro de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos - Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 03 de outubro de 1974, (quinta-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso voluntário nº 150/74
Recorrente: Carmem Pinto Morais
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio nº 240/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Gabriel A. Machado
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 06 de setembro de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente Substº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

A DIVISÃO DO PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, está convocando os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o emprego de Assistente Social I, da Tabela de Empregos Permanentes, realizado em dezembro de 1973, para comparecerem ao 14º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, dentro do prazo de 72: 00hs. O não comparecimento importará na desistência do candidato ao emprego.

01) Iraci Afonso de Moura
02) Albertina Paula Ribeiro Costa
03) Maria Alice Lélis Neiva
04) Diana Correia Lima F. Gomes
05) Elenilte de Sousa Barbosa
06) Tânia Rocha de Araújo

Brasília, DF, 09 de setembro de 1974

MÁRIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA
Seção de Seleção e Reg. Funcionais
CHEFE

GDF/SVO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/74-DER-DF

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS CONSIDERADAS ANTIECONÔMICAS, DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, faz público que às 15:00 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1974, a Comissão Permanente de Concorrências, localizada no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, na pessoa de seu Presidente, receberá as propostas para alienação de máquinas consideradas antieconômicas, de propriedade do DER-DF, constantes do Anexo Único deste Edital, mediante as seguintes condições:

1. - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1. - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem as condições estabelecidas no presente Edital.

2. - DAS PROPOSTAS

2.1. - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua(s) proposta(s), em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome (pessoa física) ou razão social, os dizeres: "DOCUMENTAÇÃO", ou "PROPOSTA" e mais "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-CONCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO Nº 02/74 - DER-DF", indicando o número do lote a que se refere a proposta.

2.2. - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser datilografada(s) em 3 (três) vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchida(s) de acordo com a minuta fornecida aos interessados pela Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF.

2.3. - Cada proposta deverá referir-se apenas a um (1) lote, contendo o preço proposto em algarismo e por extenso e deverá ser apresentada em invólucros separados.

2.4. - No invólucro contendo a "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter, única e exclusivamente os seguintes documentos:

I - QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA

a) - Primeira(s) via(s) do(s) *recibo(s) de caução(ões)* do que trata o item 3.

b) - foto-cópia autenticada do documento de identidade.

II - QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA

a) - Primeira(s) via(s) do(s) recibo(s) de caução(ões) do que trata o item 3.

b) - Prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do(s) lote(s), juntando foto-cópia devidamente autenticada do documento de identidade do mesmo.

2.5. - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) - cujo preço proposto não for expressamente declarado;

c) - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive o modelo de proposta;

d) - quando o preço proposto for inferior ao estabelecido no anexo único (preço mínimo à vista);

e) - que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se *tratando de pessoa física*, ou ainda, em ambos os casos, por procuradores legalmente constituído.

3. - DA CAUÇÃO

3.1. - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria do DER-DF, até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para recebimento das propostas e correspondente ao valor constante do Anexo Único deste Edital, em moeda corrente, mediante guia a ser fornecida separadamente para cada lote, pelo Serviço de Contabilidade do DER-DF.

3.2. - Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências, exceção feita as cauções correspondentes as das propostas vencedoras.

3.3. - As cauções relativas aos vencedores serão deduzidas do valor total do lote.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

4.1.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.1.2 - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

4.1.3 - As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão e lidos em voz alta os seus conteúdos;

4.1.4 - Os membros da Comissão e os proponentes que desejarem, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.5 - Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes que desejarem.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Ficará sem direito de interpor qualquer recurso o declarante que se recusar a assinar a ata, ficando neste caso sem validade a *declaração por ele apresentado.*

5. - DO JULGAMENTO

5.1. - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Concorrências em seguida a abertura das propostas, quando serão declarados vencedor e o segundo colocado de cada lote, sendo os demais desclassificados;

5.2. - Será declarado vencedor o proponente que oferecer maior preço para cada lote;

5.3. - *Em caso de empate* será procedida nova coleta de proposta entre os concorrentes empatados. Se após esta providência ainda persistir o empate, a classificação será feita por sorteio simples;

5.4. - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão Permanente de Concorrências, o processo será encaminhado ao Senhor Diretor Geral do DER-DF, acompanhado do relatório da Comissão, indicando as propostas mais vantajosas para o DER-DF.

6. - DO PAGAMENTO E RETIRADA DAS MÁQUINAS

6.1. - Após a homologação da Concorrência, o seu resultado será publicado no "DISTRITO FEDERAL" - ÓRGÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL e outros veículos da imprensa local e os *vencedores da licitação terão um prazo de* 10 (dez) dias para se apresentarem ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a fim de providenciarem o pagamento do preço proposto, deduzidos os valores caucionados;

6.2. - O pagamento será a vista, sendo necessário a apresentação da guia de pagamento para retirada do lote adquirido;

6.3. - Após cumpridas as exigências *dos itens anteriores*, o adquirinte terá o prazo de 5 (Cinco) dias para retirar o lote adquirido;

6.4. - Decorrido este prazo, ficará o comprador *sujeito a taxa de armazenamento* de Cr$ 50,00=(cinquenta cruzeiros) por dia, do atrazo, por lote.

7. - DO EXAME

7.1. - As máquinas poderão ser examinadas na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, situada no Parque Rodoviário do DER-DF, na Estrada de Sobradinho, em Brasília-DF, *no horário* das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feita.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. - O DER-DF se reserva o direito de anular no todo ou em parte (lote), a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8.2. - Todas as despesas decorrentes da retirada das máquinas correrão por conta do adquirinte, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade.

8.3. - O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1 implicará em perda da caução, dando em consequência direito ao DER-DF de convocar o segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo classificado em primeiro lugar, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após a sua convocação para as providências necessárias.

8.4. - As máquinas serão entregues aos vencedores no estado em que foram examinadas pelos concorrentes.

8.5. - Qualquer outras informações sobre a presente concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C" ou na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção *Industrial situada no Parque Rodoviário do DER-DF, na Estrada* de Sobradinho, em Brasília, Distrito Federal, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feita.

Brasília, 16 de setembro de 1 974

ENG. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/74 - DER-DF

ANEXO ÚNICO

LOTE	MARCA	TIPO	ANO FAB.	SÉRIE	PREÇO MÍNIMO-LOTE	CAUÇÃO
01	Huber Warco	Motoniveladora	1964	100M-572	40.000,00	2.000,00
02	Huber Warco	Motoniveladora	1964	100M-573		
	Allis-Chalmers	Trator HD-6	1964	18342	41.000,00	2.100,00
03	Huber Warco	Motoniveladora	1964	100M-574		
	Huber Warco	Motoniveladora	1966	100M-860	43.000,00	2.200,00
04	Hancock Meca	Scraper	1966	48		
	Hancock Meca	Scraper	1966	49		
	Hancock Meca	Scraper	1966	55		
	Hancock Meca	Scraper	1966	56		
	Hancock Meca	Scraper	1966	57		
	Hancock Meca	Scraper	1966	58	18.000,00	1.000,00
05	Allis-Chalmers	Trator HD-6	1964	18341		
	Allis-Chalmers	Trator HD-6	1964	18337	20.000,00	1.000,00
06	Allis-Chalmers	Trator HD-11	1965	EP 10243		
	Allis-Chalmers	Trator HD-11	1965	EP 10274	40.000,00	2.000,00
07	Allis-Chalmers	Trator HD-11	1966	EP 11452	30.000,00	1.500,00

Brasília, 16 de setembro de 1 974

ENG. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
Brasília, 05 de setembro de 1974
EDITAL Nº 050/74

O Inspetor Fiscal da I Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita-SEF, torna pública a lavratura do TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 23.743, de 29 de dezembro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1974, compareci ao estabelecimento da firma ANTONIO ALVES FERREIRA, situada no CLS 109 - Bloco "A" - Subsolo 16, a fim de, no exercício de fiscalização de rendas do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 23.743, de 29.12.72, para: Retificar o valor tributável de Cr$ 27.577,60 para Cr$ 29.852,40 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos). Ratifico os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília-DF, 22 de agosto de 1974 - JOSÉ GERALDO OSÓRIO, Agente Fiscal de Tributos-GDF.

Carlos Rego Barbosa
Inspetor Fiscal - I Inspetoria

Visto:

Waldemar Machado Neto
Diretor da Divisão de Fiscalização-SEF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/74-DETUR - PARA AQUISIÇÃO DE 24.600 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTAS) BOLAS DE ISOPOR.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços, destinada à aquisição de 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) bolas de isopor, para uso na decoração da Cidade por ocasião das festividades natalinas do ano em curso, que o Departamento de Turismo fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de setembro de 1974, no 3º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, Sala de Reuniões.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridos na Seção de Material do DETUR, no local acima citado.

Brasília, 10 de setembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

GDF/SVO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 03/74-DER-DF

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS, DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, faz público que às 16:00 (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1974, a Comissão Permanente de Concorrências, localizada no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, na pessoa do seu Presidente, receberá as propostas para alienação de veículos considerados antieconômicos, de propriedade do DER-DF, constantes do Anexo Único deste Edital, mediante as seguintes condições:

1. - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1. - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem as condições estabelecidas no presente Edital.

2. - DAS PROPOSTAS

2.1. - O concorrente,no dia, hora e local aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua(s) proposta(s), em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome (pessoa física) ou razão social, os dizeres: "DOCUMENTAÇÃO", ou "PROPOSTA" e mais "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - CONCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO Nº 03/74 - DER-DF, indicando o número do lote a que se refere a proposta.

2.2. - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser datilografada(s) em 3 (três) vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchida(s) de acordo com a minuta fornecida aos interessados pela Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF.

2.3. - Cada proposta deverá referir-se apenas a um (1) lote, contendo o preço proposto em algarismo e por extenso e deverá ser apresentada em invólucros separados.

2.4. - No invólucro contendo a "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter, única e exclusivamente os seguintes documentos:

I - QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA

a) - Primeira(s) via(s) do(s) recibo(s) de caução(ões)de que trata o item 3.

b) - Foto-cópia autenticada do documento de identidade.

II - QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA

a) - Primeira(s) via(s) do(s) recibo(s) de caução(ões)de que trata o item 3.

b) - Prova de existência legal e declaração indicando o responsável pelo retirada do(s) lote(s), juntando foto-cópia devidamente autenticada do documento de identidade do mesmo.

2.5. - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) - cujo preço proposto não for expressamente declarado;

c) - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive o modelo da proposta;

d) - quando o preço proposto for inferior ao estabelecido no anexo único (preço mínimo à vista);

e) - que não forem assinadas pelos representantes legais, em se tratando de pessoa jurídica, o pelo proponente, em se tratando de pessoa física, ou ainda, em ambos os casos, por procuradores legalmente constituído.

3. - DA CAUÇÃO

3.1. - A participação na concorrência depende do depósito de caução na Tesouraria do DER-DF, até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para recebimento das propostas e correspondente ao valor constante do Anexo Único deste Edital, em moeda corrente, mediante guia a ser fornecida separadamente para cada lote, pelo Serviço de Contabilidade do DER-DF.

3.2. - Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências, exceção feita as cauções correspondentes as das propostas vencedoras.

3.3. - As cauções relativas aos vencedores serão deduzidas do valor total do lote.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências do DER-DF, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

4.1.1. - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.1.2. - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

4.1.3. - As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão e lidos em voz alta os seus conteúdos;

4.1.4. - Os membros da Comissão e os proponentes que desejarem, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.5. - Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes que desejarem.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Ficará sem direito de interpor qualquer recurso o declarante que se recusar a assinar a ata, ficando neste caso sem validade a declaração por ele apresentado.

5. - DO JULGAMENTO

5.1. - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Concorrências em seguida a abertura das propostas, quando serão declarados vencedor e o segundo colocado de cada lote, sendo os demais desclassificados;

5.2. - Será declarado vencedor o proponente que oferecer maior preço para cada lote;

5.3. - Em caso do empate será procedida nova coleta de proposta entre os concorrentes empatados. Se após esta providência ainda persistir o empate, a classificação será feita por sorteio simples;

5.4. - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão Permanente de Concorrências, o processo será encaminhado ao Senhor Diretor Geral do DER-DF, acompanhado de relatório da Comissão, indicando as propostas mais vantajosas para o DER-DF.

6. - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS VEÍCULOS

6.1. - Após a homologação da Concorrência, o seu resultado será publicado no "DISTRITO FEDERAL" - ÓRGÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL e outros veículos da imprensa local e os vencedores da licitação terão um prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a fim de providenciarem o pagamento do preço proposto, deduzidos os valores caucionados;

6.2. - O pagamento será a vista, sendo necessário a apresentação da guia de pagamento para retirada do lote adquirido;

6.3. - Após cumpridas as exigências dos itens anteriores, o adquirinte terá o prazo de 05 (cinco) dias para retirar o lote adquirido;

6.4. - Decorrido este prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento de Cr$50,00=(cinquenta cruzeiros) por dia, de atraso, por lote.

7. - DO EXAME

7.1. - Os veículos poderão ser examinados na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, situada no Parque Rodoviário do DER-DF, na Estrada de Sobradinho, em Brasília - Distrito Federal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. - O DER-DF se reserva o direito de anular no todo ou em parte (lote), a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reclamações de qualquer espécie.

8.2. - Todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos correrão por conta do adquirinte, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade.

8.3. - O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1 implicará em perda da caução, dando em consequência direito ao DER-DF, de convocar o segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo classificado em primeiro lugar, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após a sua convocação para as providências necessárias.

8.4. - Os veículos serão entregues aos vencedores no estado em que foram examinados pelos concorrentes.

8.5. - Qualquer outras informações sobre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" ou na Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial situada no Parque Rodoviário do DER-DF,na Estrada de Sobradinho, em Brasília - Distrito Federal, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira.

Brasília, 16 de setembro de 1 974

ENG. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/74 - DER-DF

ANEXO ÚNICO

MARCA	TIPO	ANO FAB	Nº CHASSIS	PREÇO MÍNIMO DO LOTE Cr$	CAUÇÃO
LOTE Nº 01					
Ford	F-100	1969	LA81JR30625		
Ford	F-100	1969	LA81JR30688	14.500,00	750,00
LOTE Nº 02					
Ford	F-100	1969	LA81JR30693		
Ford	F-100	1969	LA81JR30620	14.000,00	700,00
LOTE Nº 03					
F.N.M.	Carroceria	1966	606416870	18.000,00	900,00
LOTE Nº 04					
F.N.M.	Carroceria	1966	606416637	21.000,00	1.050,00
LOTE Nº 05					
F.N.M.	Carroceria	1966	606416662	19.000,00	1.000,00
LOTE Nº 06					
F.N.M.	Basculante	1966	604616390	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 07					
F.N.M.	Basculante	1966	604616331	23.000,00	1.100,00
LOTE Nº 08					
F.N.M.	Basculante	1966	604616364	23.000,00	1.100,00
LOTE Nº 09					
F.N.M.	Basculante	1965	503614701	15.000,00	750,00
LOTE Nº 10					
F.N.M.	Basculante	1965	503614728	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 11					
F.N.M.	Basculante	1965	504614760	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 12					
F.N.M.	Basculante	1965	504614743		
F.N.M.	Basculante	1965	503614732	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 13					
F.N.M.	Basculante	1965	504614746	21.000,00	1.050,00
LOTE Nº 14					
F.N.M.	Basculante	1965	503614731	18.000,00	900,00
LOTE Nº 15					
F.N.M.	Basculante	1965	504614740	21.000,00	1.050,00
LOTE Nº 16					
F.N.M.	Basculante	1965	503614734	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 17					
F.N.M.	Basculante	1965	503614733	18.000,00	900,00
LOTE Nº 18					
F.N.M.	Basculante	1965	504614736	18.000,00	900,00
LOTE Nº 19					
F.N.M.	Basculante	1965	503614719		
F.N.M.	Basculante	1965	503614726	20.000,00	1.000,00
LOTE Nº 20					
F.N.M.	Basculante	1965	504614754	20.000,00	1.000,00

Brasília, 16 de setembro de 1 974.

ENG. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

Agência Central
" Asa Norte
" Bandeirante
" Cenabra
" Gama
" Planaltina
" S.I.A.
" Sobradinho
" Taguatinga
" W/3
Posto Buriti

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

BALANCETE GERAL EM 30.08.74

SBS - LOTE A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF

CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O

DISPONÍVEL			
Caixa		4.440.483,42	
Banco do Brasil S.A, Conta Depósitos		22.304.158,28	26.744.641,70
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
À Produção	412.931.421,21		
Ao Comércio	75.811.233,84		
A Atividades Não Especificadas	58.001.964,69	545.744.619,74	
Outros Créditos			
Banco Central-Recolhimentos	9.934.087,00		
Cheques, Documentos e Ordens a Receber	3.125.352,77		
Compensação - Nossa Remessa	24.069.158,20		
Compensação - A Devolver	1.572.643,25		
Correspondentes no País	4.462.630,94		
Departamentos no País	100.166.701,54		
Outras Contas	7.414.815,29	150.745.388,99	
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco Central	17.912.585,60		
Outros Valores	299.628.672,06	317.541.257,66	1.015.031.266,39
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		14.922.175,89	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado		4.883.065,42	
Sistema de Mecanização Avançada, Sistema de Comunicação e Sistema de Segurança		1.412.012,97	21.217.254,28
RESULTADO PENDENTE			5.117.809,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			1.237.002.179,46
			2.305.113.151,72

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
De Domiciliados no País	60.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	-i-	60.000.000,00	
Reservas e Fundos		41.318.549,97	101.318.549,97
EXIGÍVEL			
Depósitos			
À Vista e a Curto Prazo			
Do Público	62.228.872,08		
De Entidades Públicas	389.549.883,61	451.778.755,69	
Outras Exigibilidades			
Compensação - Sua Remessa	18.784.048,65		
Correspondentes no País	1.405.786,97		
Departamentos no País	103.004.571,55		
Ordens de Pagamento	892.054,59		
Outras Contas	1.843.772,42	125.930.234,18	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	1.251.651,77		
Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	1.601.536,52		
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	670.921,08		
Depósitos Obrigatórios-FGTS	3.814.900,19		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	360.471.754,68		
Outras Contas	1.604.015,98	369.414.780,22	947.123.770,09
RESULTADO PENDENTE			19.668.652,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			1.237.002.179,46
			2.305.113.151,72

Brasília-DF, 30 de agosto de 1974

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE -Diretor-Presidente-

LUIZ G. FURTADO DE ANDRADE -Diretor-

ANTÔNIO F. ÁLVARES DA SILVA -Diretor-

MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA -Diretor-

JURACI CANDEIA DE SOUZA -Diretor-

FERDIMANDO CERQUEIRA -Contador Geral- TC.CRC.DF.Nº610

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
I INSPETORIA FISCAL
Brasília, 05 de setembro de 1974

EDITAL Nº 048/74

O Inspetor Fiscal da I Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita-SEF, torna pública a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 30.864, de 12.02.74, assim caracterizado: Aos treze dias do mês de agosto de 1974, compareci ao estabelecimento da firma Sueli Pereira da Silva, situada no CR 512/Sul -Bloco "C" nº 53 - Loja 06, a fim de, no exercício de Fiscalização de rendas do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 30.864, de 12.02.74, para: RETIFICAR a redação do mesmo que passa a ser: "O valor do ICM devido é de Cr$7.300,32; a parcela de 220,72, referente a entrada, deverá ser abatida do total do débito, quando este já estiver adicionado das penalidades e acréscimos devidos na forma da lei". Ratifico os demais dizeres do Auto de Infração.- Brasília, 13 de agosto de 1974 - VICTOR DE OLIVEIRA SILVA, Agente Fiscal de Tributos - GDF

Carlos Rego Barbosa
Inspetor Fiscal - I Inspetoria

Visto:

Waldemar Machado Neto
Diretor da Divisão de Fiscalização-SEF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
Brasília, 05 de setembro de 1974
EDITAL Nº 049/74

O Inspetor Fiscal da I Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita-SEF, torna pública a lavratura do TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 33.179, de 13 de junho de 1973, assim caracterizado: Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1974 compareci ao estabelecimento da firma MADE-Material de Desenho e Escritórios Ltda., situada no CRS 512 - Bloco "A" - nº 59, a fim de, no exercício da fiscalização de rendas do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 33.179, de 13.06.73, para: RETIFICAR o total de ICM a recolher de Cr$ 5.640,93 para Cr$ 8.293,03 (oito mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e três centavos); RETIFICAR para o mesmo valor a soma dos valores discriminados no verso ao referido Auto de Infração, referente ao ICM a recolher nos meses de março a dezembro de 1970 e maio de 1971. Ratifico os demais dizeres do referido Auto de Infração - Brasília, 14 de agosto de 1974 - JOSÉ GERALDO OSÓRIO, Agente Fiscal de Tributos-GDF.

Carlos Rego Barbosa
Inspetor Fiscal - I Inspetoria

Visto:

Waldemar Machado Neto
Diretor da Divisão de Fiscalização-SEF

Habitue-se a ver um amigo na pessoa do Grande Contribuinte. E
[illegible] pela sua assistência.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/74-CPL, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 3 (TRÊS) GUARITAS, ACRÉSCIMO E COBERTURA DA CHURRASCARIA DA GRANJA DO RIACHO FUNDO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 1974, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 12 de setembro de 1974
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

ITEM 1.5.7 - SUPRESSO

NOTA: Em decorrência da presente alteração, fica remarcada a realização da licitação para o dia 26 de setembro do corrente ano, às 16:30 horas, no mesmo local, permanecendo as demais condições do Edital nº 061/74-CPL.

Brasília, 11 de setembro de 1974
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIOS-FIOS NO SETOR RESIDENCIAL DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, GUARÁ II, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 1º de outubro de 1974, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executivo da CPL, no 8º andar do Edifício Sedê da NOVACAP.

Brasília, 12 de setembro de 1974
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE

Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ANEXO AO SETOR "C" DO SETOR RESIDENCIAL DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, GUARÁ I, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

ITEM 1.5.7 - SUPRESSO

CAPÍTULO VII - PRAZOS E MULTAS

ITEM 7.3 - NOVA REDAÇÃO

7.3 - O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato.

NOTA: Em decorrência da presente alteração, fica remarcada a realização da licitação para o dia 26 (vinte e seis) do corrente mês, no mesmo horário e local, permanecendo as demais ondições do Edital nº 055/74-CPL.

Brasília, 11 de setembro de 1974
ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 03 de outubro de 1974 (quinta-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio nº 234/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Jaime da Silva
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso ex officio nº 235/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Rosendo M. Ferreira
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio nº 236/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Farmácia e Drogaria Guanabara
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso ex officio nº 245/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Lazaro Delfino de Araújo
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso ex officio nº 265/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Francisco Gouveia Pereira
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 12 de setembro de 1974

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi extraviado o certificado de inscrição de TETSUO WATANABI de Nº 0700639/74, estabelecido na CLS 411, BLOCO "A" LOJA 36.

Tetsuo Watanabi

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
1a. COMPANHIA DE TRÂNSITO

Veículos automotores multados pela 1a. Companhia de Trânsito do 1º Batalhão de Polícia Militar, na área do Plano Piloto e adjacência no dia 02 de setembro do corrente ano.

PLACAS AA - 1175 - 1209 - 1322 - 2091 - 2803 - 3315 - 4299 - 4344 - 4691 - 5284 - 7485
PLACAS AB - 1010 - 1202 - 2991 - 4836 - 5836 - 7102 - 7645 - 8422 - 9345
PLACAS AC - 2697 - 3664 - 4526 - 5949 - 6113 - 7337 - 7497 - 9303
PLACAS AD - 1996 - 2117 - 2415 - 5030 - 5269 - 5784 - 5822 - 5887 - 7212 - 7357 - 7825 -
PLACAS AE - 0881 - 1611 - 3547 - 4621 - 6765 - 7000 - 7368 - 8284 - 8332 - 8603 - 8663
PLACAS AF - 0138 - 0776 - 2914 - 4511 - 5041 - 5226 - 6805 - 9409 - 9806 - 9818
PLACAS AG - 0246 - 1001 - 2110 - 3977 - 6838 - 7231
PLACAS AH - 3087 - 4359 - 6970 - 7450
PLACAS AI - 0187 - 8577
PLACAS CA - 0371 - 1166 - 2328
PLACAS ON - 0018 - 0187 - 0310
PLACAS TX - 0050 - 0162 - 0371 - 1338 - 1467 - 1770 - 2370 - 2838
PLACAS OF - 0930 - 1672 - 4209 - 4294 - 4828 - 5055 - 5435 - 5960

CARROS DE OUTROS ESTADOS

Placas: AA5361/MA - CV6224/SP - DG7633/SP - IG0921/GB - KC6778/MG - MY1214/MG - MY1475/MG - NN4714/SP - OM1180/MG.

NOTAS: as multas acima foram entregues ao DETRAN no dia 03 de setembro de 1974.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00